

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.900

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1987

Nelson Ribeiro recebeu título

A escolha do título de Administrador do Ano de 1986, promovida pelo Conselho Regional de Administração, recaiu na pessoa do secretário estadual de Indústria, Comércio e Mineração, Nelson Ribeiro.

Os motivos que levaram os membros do Conselho a elegerem com esse título o ex-ministro da Reforma Agrária, foram, entre outros, o de ele ter sido o criador do Curso de Administração da Universidade Federal do Pará e fundador referido Conselho, em que detém a carteira número um.

Referido título será entregue hoje, às 8:30 horas, no auditório do Basa, ocasião em que são empossados os novos dirigentes do Conselho Regional de Administração. Na oportunidade, homenagens especiais serão prestadas também ao governador, Jader Barbalho e a Marco Antônio de Brito Carvalho, que deixa o cargo de presidente do CRA, por haver concluído seu mandato à frente do órgão.

Campanha para a preservação

A SUDEP - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca efetua, em municípios do interior do Pará onde se pratica com intensidade a pesca do mapará, uma campanha de conscientização em conjunto com a Sagri - Secretaria de Estado de Agricultura, e com a Secdet - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

O trabalho dos três órgãos começou em Abaetetuba, pela preservação do mapará, que a exemplo do que tem acontecido com a piramutaba e outras espécies raras encontradas em grandes cardumes, tende a desaparecer dos rios em que vivem. Dia 11, naquela cidade, foi efetuada uma concentração popular pela preservação do mapará, que agora recebe dos técnicos da Sudep, da Sagri e da Secdet maiores cuidados também nos municípios de Cametá e Límoeiro do Ajuru.

Nunca, antes, a Secdet havia tomado parte num trabalho dessa natureza, porque foge a sua alçada, porem parte ativa distribuindo entre os pescadores farto material composto de literatura de cordel.

Primeira etapa do Hospital das Clínicas quase pronta

Os serviços de construção do Hospital das Clínicas, iniciativa do governo Jader Barbalho, seguem a risca o cronograma traçado pela SEVOP — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, tendo-se como certo que na primeira semana de março, será entregue a primeira etapa. Estão faltando, apenas, detalhes de acabamento, prejudicados pela dificuldade de aquisição de material, o que obrigou a uma modificação nas estruturas das esquadrias. A redação dos equipamentos necessários foi entregue a SEPLAN — Secretaria de Estado de Planejamento, devendo ser entregue em fevereiro, resolvendo-se assim o impasse.

SUBSTITUIÇÃO DO HSE
Na Sespa - Secretaria de Estado de Saúde surgiu a sugestão de o HSE - Hospital dos Servidores do Estado, ser substituído pelo Hospital das Clínicas. A maioria dos médicos consultados e de opinião que cada qual deve cumprir determinadas finalidades, ambos devendo ser mantidos, funcionando para o atendimento do grande número de pacientes da rede hospitalar do Estado.

O novo hospital será inaugurado inicialmente com a Clínica Psiquiátrica, além da parte administrativa. Os demais setores de atendimento, surgirão na segunda etapa, a proporção que a Sevop der como preparados os blocos

projetados para o edifício no seu todo.

OS RECURSOS

Para o complexo hospitalar que constitui o Hospital das Clínicas, o governador Jader Barbalho assegurou os recursos financeiros necessários. Através do FAS — Fundo de Assistência Social e da Caixa Econômica Federal, está garantida a verba indispensável a obra, orçada em 158 milhões de cruzados.

Do montante previsto para realização do empreendimento, 58 milhões de cruzados já foram contratados, devendo os cem milhões restantes ser liberado dentro do prazo previsto, para que a obra não fique prejulicada.

Seduc procura aumentar o número de salas de aula

A Secretaria de Educação está providenciando o aumento do número de salas de aula para atendimento do grande número de estudantes. Os estabelecimentos de ensino, tanto do Estado como os mantidos pela Prefeitura Municipal de Belém, já estão comprometidos com os candidatos naturais a vagas e cresce a quantidade de novos pretendentes requerendo matrículas.

Está concorrendo para o aumento de procura de vagas nesses estabelecimentos, a demanda ora feita por estudantes que anteriormente frequentavam escolas particulares e cujos pais ou responsáveis já não podem arcar com o pagamento das mensalidades.

MAIS SALAS

Baseado em estatísticas, que lhe possibilitaram prever a necessidade de o Governo mandar construir novos estabelecimentos de ensino que acolhessem a totalidade dos estudantes esperados para o ano letivo de 1987, o titular da Seduc - Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentou ao Ministério da Educação, ano passado, uma proposta para construção de cinquenta escolas, em Belém, correspondente a 1.200 salas de aula, ao custo de 180

milhões de cruzados, que seriam suficientes para o atendimento das necessidades prementes. O MEC, no entanto, não chegou a repassar ao Governo do Estado os recursos solicitados e, por outro lado, o volume de transferências de alunos cujos estudos eram pagos e agora pleiteiam gratuidade agravou o problema.

Informou o secretário estadual de Educação que, lamentavelmente, o Governo não dispõe de verbas suficientes para construir a totalidade de escolas indispensáveis, mesmo porque logo no início de fevereiro serão iniciados os testes de seleção para o ingresso no 2º Grau na capital e não há tempo para acabamento dos prédios estaduais previstos para atendimento da sempre crescente massa formada pelo aluno.

SEM FÉRIAS

Um outro problema afeta a SEDUC: em função da paralisação dos professores no fim de 1985, o que atrasou o cumprimento do programa letivo desse ano e, consequentemente, o início das aulas, em 1986, muitos alunos não terão férias agora. Terá que ser cumprido o programa do ano recém-fim, que também iniciou com atraso.

Cosanpa amplia o abastecimento

Prosseguem, em ritmo normal, as obras com que a Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) faz o assentamento da nova rede de distribuição de água tratada para abastecimento de Belém, havendo frentes de serviço em diversos bairros.

Nesta semana, os serviços da Cosanpa em andamento estão em quinze pontos, a saber: Travessa São Pedro, da Avenida Tamandaré a Rua Arcipreste Manoel Teodoro; Rua Conceição, da Rua Padre Eutíquio a Avenida Generalíssimo Deodoro; Rua Dom Romualdo de Seixas, da Rua João Balby a Rua Diogo Moia; Avenida José Bonifácio, da Avenida Magalhães Barata a Rua Farias de Brito; Avenida 1º de Dezembro, da Rua Mauriti a Avenida Doutor Freitas; Avenida Doutor Freitas, canto com a Avenida Almirante Barroso; Avenida Governador José Malcher, da Rua 9 de Janeiro a Travessa Castelo Branco; Travessa Alferes Costa, da Rua Antônio Everdoso a Avenida Senador Lemos; Avenida Governador José Malcher, canto com a Travessa Quintino Bocaiúva; Avenida Magalhães Barata, canto com a Travessa Castelo Branco; Avenida Pedro Alvares Cabral, canto com a Travessa Betel; Avenida Pedro Alvares Cabral, canto com a Travessa São Sebastião; Rua Domingos Marreiros, canto com a Avenida José Bonifácio; Avenida Souza Franco, canto com a Rua Aristides Lobo; e Rua João Balby, canto com a Travessa Salgado Filho.

294 Quinta-feira, 1 0154

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

ANO XCV - 97º. DA REPÚBLICA - N. 25.900

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/87

Da Secretaria de Estado da Fazenda

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS

Do ITERPA

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO

Da SEVOP

ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATAS

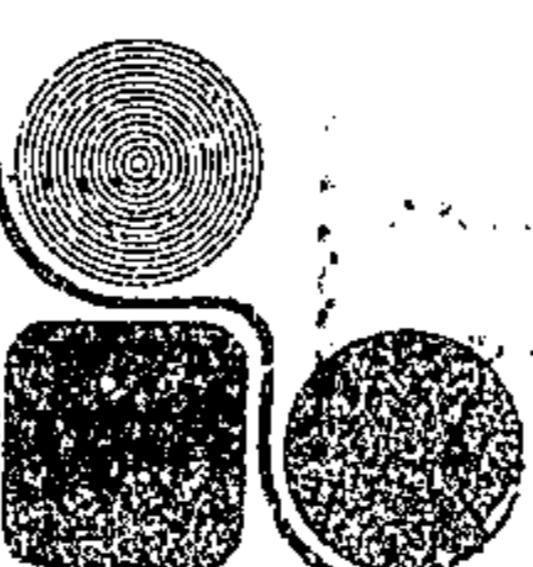
Da Justiça Federal

EXTRATO CONTRATUAL

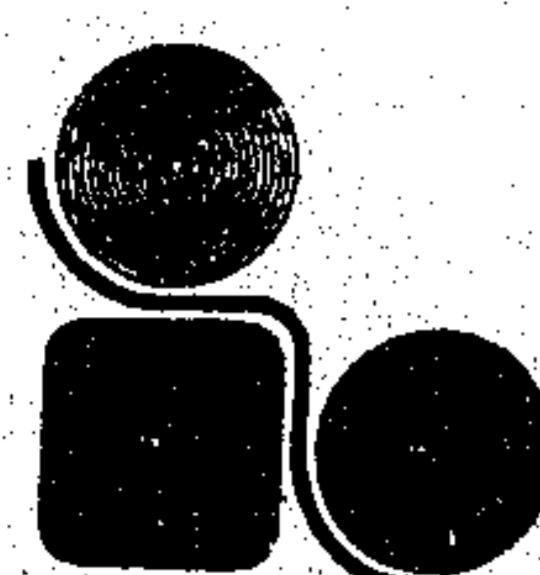
Da Universidade Federal do Pará

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10;
Preço por página CZ\$ 20,012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1872 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 02149/86-SEAD
RESOLVE:

Colocar à disposição, do Governo do Estado do Ceará, até 15.03.87, TÂNIA MARIA PRADO WANDERLEY, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 0006, DE 08 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 20.12.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 01174/86-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Almeirim: DALILA GARCON ALVARENGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.626)

PORTARIA N° 0020, DE 09 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

| Nome do Funcionário | Cargo | Processo | Período |
|------------------------------|---|----------|------------------------------|
| Maria de Nazaré Lima de Melo | Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A" | 0017/87 | 01 anos a contar de 10.12.86 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.626)

PORTARIA N° 0021, DE 09 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 01537/86-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Saúde Pública: ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.626)

PORTARIA N° 0022, DE 09 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Ofício nº 0226/86-SEGUP,

Nomear de acordo com o art. 12, ítem III da Lei nº 749, de 24.12.53: JOAQUIM RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão feito Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.626)

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002 de 12 de Janeiro de 1987

Estabelece normas de fiscalização e controle nas saídas interestaduais e de exportação de peixe fresco ou frigorificado.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é confida por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. - As saídas interestaduais e de exportação, de peixe fresco ou frigorificado de qualquer espécie, fica condicionada à prévia comunicação à Agência da Fazenda Estadual, que Jurisdiccionará o estabelecimento, da relação dos produtos a serem comercializados, indicando ainda o dia e a hora em que se processará o embarque dos mesmos.

Parágrafo Único. A referida comunicação deve ser feita com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da data do embarque.

Art. 2º. - Por ocasião do embarque dos produtos acima indicados, o funcionário da Agência ou Posto da Fazenda Estadual que realizará a conferência do mesmo, fará uso do lacre exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda, no veículo que irá transportar os produtos, bem como, atestará no documento fiscal, através de carimbo específico, a quantidade, peso, espécie, data e hora da saída dos mesmos.

Art. 3º. - Na passagem do veículo pelo primeiro Posto, Agência ou Central de Fiscalização, o funcionário competente, deverá verificar se foram cumpridos todos os pre-requisitos exigidos no artigo anterior, atestando no verso do documento, consignavel.

Art. 4º. - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no artigo 1º, sem os requisitos exigidos, no artigo 2º desta Instrução Normativa, será considerado inidôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 5º. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
EXT.N°8782 REG.N° 21927 dia 15.01.87

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N° 412 de 29 de Dezembro de 1986

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela port. nº 1078/12.11.84,

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de JANEIRO/87, aos servidores abaixo relacionados:

| | |
|--|---------|
| CARLOS GUILHERME VIEIRA MOTA | 04 Dep. |
| CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA | 01 " |
| ENIETE RODRIGUES DA SILVA | 01 " |
| ELZA MARIA PERES DAMASCENO | 02 " |
| ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO | 03 " |
| IONE AVELAR ANOEDO | 01 " |
| IONETE RABELO DA CONCEIÇÃO | 01 " |
| IVANIL DAS GRAÇAS DA SILVA | 04 " |
| JOÃO AMÉRICO LOBATO TORRÉS | 02 " |
| JOANA TRINDADE NUNES | 04 " |
| LEIDA MARIA CARDOSO PRODÉNIO | 01 " |
| MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA | 02 " |
| MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA TRINDADE | 03 " |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA | 02 " |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ | 02 " |
| MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FONSECA | 05 " |
| MARIA ZULAIR CORRÊA DOS SANTOS | 04 " |
| RAIMUNDO DAS MERCÉS | 02 " |
| RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO | 02 " |
| SANDRA MARIA PINHEIRO | 02 " |
| TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO | 02 " |
| VALDA ALVES BARBOSA | 01 " |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.12.86
Assinatura: Dr. Carlos Alberto Viana
Ora: MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA
DIRETORA DO 1º Centro Regional de Saúde
EXT.N° 8777 REG.N° 21921 dia 15.01.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Resumo do Contrato Social da Distrid Ltda, com sede e fórum na cidade de Belém, (PA) na Gov. José Malcher; 207Q-Al, Sonia N° casa 04, com tempo de duração indeterminado, com objetivo de distribuição e assinaturas de Diários Oficiais da União e do Estado tendo como sócios: Zeferino da Silva Bastos e N.º. Helena da Silva Bastos, Belém, 14 de Janeiro de 1987.
T.N°07936 REG.N° 21919 dia 15.01.87

4 - Quinta-feira, 15

0156

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO N° | NOME | LOTE | ÁREA(HA) |
|---|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| <u>COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAETÁO</u> | | | |
| 003278/86 | Francisca Lima de Melo | 27, 29 | 80ha.84a.87ca. |
| 003279/86 | Francisco Rodrigues de Abreu | 91, 92 | 39ha.61a.50ca. |
| 003286/86 | Israel Bitencourt Nogueira | 16, 17 | 40ha.65a.18ca. |
| 003303/86 | Vitorino de Castro de Melo | 11 | 18ha.67a.29ca. |
| 003307/86 | Walter Magalhães do Carmo | 72 | 20ha.97a.29ca. |
| 003372/86 | Maria de Fátima Barros dos Santos | 35, 37 | 79ha.18a.15ca. |
| 003373/86 | José Siquira Brito | 13, 15 | 42ha.06a.07ca. |
| 003376/86 | José Elias Meireles de Sousa | 90, 92, 94, 96 | 76ha.88a.97ca. |
| 003388/86 | Maria de Nazaré Trindade Barros | 17, 19 | 34ha.65a.07ca. |
| 004484/86 | Jacinto da Cunha Ferreira | 07 | 18ha.66a.50ca. |
| <u>COLÔNIA VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO CURUCA</u> | | | |
| 009222/86 | Pedro Paulo Pinheiro Reis | 19 | 20ha.88a.30ca. |
| 009223/86 | Carlos Antonio Imbiriba do Carmo | 07 | 65ha.82a.04ca. |
| 009224/86 | Maria Regina Reis | 21 | 95ha.85a.27ca. |
| 009225/86 | Sergio Leite Cardoso | 23 | 47ha.86a.56ca. |
| 009226/86 | Celene Maria Lobato da Cunha | 11 | 26ha.92a.31ca. |
| 009227/86 | Evilázio Cantão da Silva | 05 | 38ha.40a.98ca. |
| <u>COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÉ-AÇU</u> | | | |
| 005812/86 | Heitor Cavalcante da Cruz | 443, 445, 447, 449 | 98ha.61a.89ca. |
| <u>COLÔNIA ANEXO ESTAÇÃO DE BENEFICIAMENTO - MUNICÍPIO NOVA TIMBOTEUA</u> | | | |
| 009320/86 | Ronaldo de Jesus Nobre Braga | 246 | 25ha.06a.40ca. |
| 009409/86 | Ronaldo de Jesus Nobre Braga | 248 | 24ha.52a.73ca. |
| <u>COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO VIGIA</u> | | | |
| 000049/85 | Benedito Rodrigues Braga | 11-D | 16ha.53a.15ca. |

Belém(PA), 13 de janeiro de 1987
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decretos nºs 3.882/85 e 3.190/85INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87 - IPASEP

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 725 de 30 de dezembro de 1986, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas (HVB) do dia 23 de janeiro de 1987, na sala da Procuradoria da TOMADA DE PREÇOS destinada à contratação de Vigilância Armada para os prédios do Edifício-sede, Ambulatório Odontológico e Núcleo de Serviços Regionais do IPASEP, situados nesta cidade.

O Edital da licitação se encontra à disposição dos interessados na sala da Procuradoria do Órgão, onde serão prestadas todas as informações aos interessados:

- Belém, 13 de janeiro de 1987
José de Souza Forte Filho
Presidente da Comissão

VISTO:
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
EXT.Nº 8785 REG.Nº 21930 dia 15.01.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ad contrato em 21.08.86 para Const.da Penitenciária Agrícola de Marabá. Objeto:Re-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba, conforme o previsto na cláusula décima do contrato, para o exer/86, fica considerado apenas: Cz\$ 2.688.676,70, em lugar de Cz\$ 7.067.023,66 na coluna Verba Fundo de Participação; parte do contrato, e consequentemente anulado o saldo de 4.378.346,96, devendo este ser reincorporado ao contrato no exer/87-Verba Fundepará. Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula. Prazo de execução: Tendo em vista os problemas de ordem técnica e razão de entrega da obra que terminaria no dia 07.01.87, constante da cláusula sétima do contrato principal, fica prorrogado para o dia 15.03.87-Belém, 29.12.86. Assinaturas:P/SEVOP.Ant.PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma PREDON HAROLDI STOESSEL SADALLA.

EXT.Nº 8773 reg.nº 21922 dia 15.01.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO N° | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA(HA) | MUNICÍPIO | PONTARIA |
|-------------|------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------|
| 005958/85 | Adival Mesquita da Silva | S/Denominação | 19ha.74a.78ca | Abaetetuba | 000031/87 |
| 005992/85 | Sandoval Pereira da Paixão | S/Denominação | 02ha.12a.15ca | Abaetetuba | 000032/87 |
| 006018/85 | Geremias dos Passos | S/Denominação | 19ha.78a.62ca | Abaetetuba | 000033/87 |
| 007568/85 | Sergio Machado de Carvalho | S/Denominação | 04ha.22a.52ca | Benevides | 000034/87 |
| 003061/82 | Arminda Farias de Oliveira | Santa Maria | 34ha.65a.40ca | Bujaru | 000035/87 |
| 004539/85 | Militão Maciel | S/Denominação | 37ha.50a.00ca | Igarapé-Miri | 000036/87 |
| 011152/81 | Pedro Celestino de Castro | S/Denominação | 09ha.56a.00ca | Igarapé-Miri | 000037/87 |
| 005612/85 | José Laurentino da Silva Jr. | St.Matamatai | 87ha.22a.76ca | Limoeiro do Ajuru | 000038/87 |
| 005613/85 | Orivaldo da Veiga Leão | S/Denominação | 18ha.99a.64ca | Limoeiro do Ajuru | 000039/87 |
| 005614/85 | Marilis Amaral Valente | St. São Pedro | 47ha.50a.64ca | Limoeiro do Ajuru | 000040/87 |
| 005618/85 | Natividade Moraes da Silva | S/Denominação | 03ha.71a.62ca | Limoeiro do Ajuru | 000041/87 |
| 004889/76 | Roberto de G. Matos | S/Denominação | 15ha.40a.95ca | Limoeiro do Ajuru | 000042/87 |
| 001585/77 | José Afonso Barreiros | S/Denominação | 85ha.35a.41ca | Oeiras do Pará | 000043/87 |
| 008393/82 | Lourenço Marques de Souza | Vista Alegre | 62ha.49a.71ca | Oeiras do Pará | 000044/87 |
| 009338/84 | Fortunato da Costa Cardoso | S/Denominação | 75ha.90a.34ca | Nova Timboteua | 000045/87 |
| 009341/84 | Maria Ladimar C. Soares | S/Denominação | 99ha.40a.56ca | Oeiras do Pará | 000046/87 |
| 000140/85 | Manoel do Nascimento | Marambira | 30ha.24a.25ca | Oeiras do Pará | 000047/87 |
| 004346/82 | Manoel Firmino Rodrigues | S/Denominação | 15ha.35a.86ca | Nova Timboteua | 000048/87 |
| 000457/85 | Margelino de S. Sarmento | S/Denominação | 21ha.40a.56ca | Salinópolis | 000049/87 |
| 000459/85 | Jose Samento | S/Denominação | 32ha.06a.12ca | Salinópolis | 000050/87 |
| 005075/85 | Augusto Sarmento Vales | S/Denominação | 32ha.07a.52ca | Salinópolis | 000051/87 |
| 005079/85 | Manoel Valdeto dos Santos | S/Denominação | 06ha.86a.98ca | Salinópolis | 000052/87 |
| 005085/85 | Epifânio Reis da Gama Vales | S/Denominação | 22ha.75a.79ca | Salinópolis | 000053/87 |
| 006230/85 | Jacó Ferreira Corrêa | S/Denominação | 31ha.07a.51ca | Salinópolis | 000054/87 |
| 003044/86 | David Araújo Leal | S/Denominação | 23ha.88a.38ca | Salinópolis | 000055/87 |
| 005314/85 | Henrique de Moura Bandeira | S/Denominação | 75ha.44a.09ca | Sta.Iz.do Pará | 000056/87 |
| 007689/84 | Catarina de J.C. Coelho | S/Denominação | 26ha.51a.19ca | S.Gestão Ginelas | 000057/87 |
| 006979/86 | Diison de M.F. Penedo | S/Denominação | 40ha.06a.00ca | Yigia | 000058/87 |
| | | | 25ha.41a.45ca | Vigia | 000059/87 |

Belém(PA), 14 de janeiro de 1987
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decretos nºs 3.882/85 e 3.190/85

EXT.Nº 8780 REG.Nº 21924 dia 15.01.87

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Termo de Contrato nº09/86-DO, assinado em 17.12.86, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma AMBITO-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para execução de "SERVIÇOS DE MONTAGEM DA COBERTURA DAS PASSARELAS NO SETOR PROFISSIONAL DO CAMPUS", de acordo com a TOMADA DE PREÇOS 23/86-DO, valor: Cz\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZADOS) a despesa correrá a conta do Programa 08.44.205.6327-0001, Elemento 3.1.3.2, Fente 00, Encargo 5460/86.

- a) Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor P/CONTRATANTE
b) Engº CARLOS AMILCAR PINHEIRO
Diretor P/CONTRATADA

T.Nº 07937 REG.Nº 21920 dia 15.01.87

berações: 1) aceitas as renúncias do direito de preferência para subscrição do aumento de capital, por parte dos acionistas que detinham tal direito, em favor da acionista PRIMLAKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 2) aprovada a subscrição da totalidade do aumento de capital proposto, no valor de Cz\$ 19.420.675,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados), pela acionista PRIMLAKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integralizado mediante utilização parcial dos créditos em conta corrente, de valor superior à referida importância, por esta mantidos na sociedade; 3) aprovada a elevação para Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), do limite de capital autorizado, de que trata o artigo 168 da Lei nº 6.404/76, citada; 4) aprovada, em consequência, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social, inclusive pelo acréscimo de um parágrafo único, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social é de Cz\$ 32.004.593,20 (trinta e dois milhões, quatro mil, quinhentos e noventa e três cruzados e vinte centavos), divididos em 32.004.593.200 (trinta e dois bilhões, quatro milhõezes, quinhentos e noventa e três mil e duzentos) de ações, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) para cada grupo de 1.000 (um mil) ações, sendo: 24.538.742.000 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil) de ações ordinárias, nominativas, ... 4.081.027.500 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos) de ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.784.028.000 (dois bilhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos) de ações preferenciais nominativas classe "B". Parágrafo único. O capital social de que trata este artigo poderá ser aumentado até o limite de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), mediante emissão de ações ordinárias nominativas, ações preferenciais nominativas classe "A" e ações preferenciais nominativas classe "B".

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1986, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

DATA, LOCAL E HORA: 30 de junho de 1986, na sede social, à Avenida Bertoldo Costa, sem número, no Município de Maracanã, Estado do Pará, às 11:00 horas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando a totalidade do capital social votante (ações ordinárias nominativas), consoante se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Arjan Kodumal Hemmani; Secretário José Carlos da Costa.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal eleito em funcionamento.

CONVOCAÇÃO: Sem publicação de editais (§4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

ORDEM DO DIA: a) aumento do capital social subscrito e integralizado de Cz\$ 12.563.918,20 (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecent

classe "B", todas com valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) para cada grupo de 1.000 (hum mil) ações e nos limites estabelecidos, para cada espécie e classe, pelo Conselho de Administração, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº ... 6.404, de 15 de dezembro de 1976"; 5) autorizada a administração da sociedade a emitir as novas ações correspondentes à elevação do capital subscrito e integralizado, para distribuição à acionista subscritora, PRIMLAKS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 130 da referida Lei nº 6.404 de 1976, que vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Maracanã, Pará, 30 de junho de 1986.

José Carlos Costa
JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário

Arjan Kodumal Hemnani
ARJAN KODUMAL HEMNANI
Presidente

Sebastião Higino Vasconcelos Dias
SEBASTIÃO HIGINO VASCONCELOS DIAS

Advogado:

PRIMLAKS-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ARJAN KODUMAL HEMNANI

Fábio Góes
FÁBIO GÓES
OAB 1925

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 14.01.87 sob o nº 000033-Alfredo Ferreira Coelho -Secretário Geral.

T.Nº 07939 REG.Nº 21932 dia 15.01.87
DELMAR NORTE S.A.
CGC/MF nº 04.552.824/0001-25

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1986, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

DATA, LOCAL E HORA: 26 de dezembro de 1986 na sede social, à Avenida Magalhães Barata s/n, ex-Avenida Bertoldo Costa, sem número, no Município de Maracanã, Estado do Pará, às 15:00 horas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando a totalidade do capital votante (ações ordinárias nominativas), consoante se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Arjan Kodumal Hemnani; Secretário, José Carlos da Costa.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal eleito em funcionamento.

CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Pará dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1986 no jornal "Diário do Pará", dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1986.

PUBLICAÇÕES: a) anúncios de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76; Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1986; Jornal "Diário do Pará" dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1986; b) balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1986; Diário Oficial do Estado do Pará de 11 de dezembro de 1986; Jornal "O Liberal" do dia 10 de dezembro de 1986.

ORDEM DO DIA: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis, convertidas em cruzados, em decorrência das medidas governamentais, e relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1986; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) aprovar a correção monetária do capital social e capitalização da reserva resultante da correção (artigo 167, § 2º, da Lei 6.404/76); d) incorporação ao capital da reserva decorrente de incentivo fiscal; e) alteração do artigo 26, capítulo V do Estatuto, sobre encerramento do exercício social, que passará a coincidir com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano; f) ratificação do aumento de capital social, subscrito integralmente por PRIMLAKS-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1986, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76; g) alteração parcial do Estatuto Social no tocante a o capital autorizado; h) aprovação dos laudos de avaliação dos bens do Ativo imobilizado e constituição de reserva, sem incorporação a o capital; i) fixação dos honorários dos Administradores; j) outros assuntos de interesse social.

ESCLARECIMENTO DA PRESIDÊNCIA DA MESA: Ao iniciar os trabalhos, a Presidência da Mesa prestou o seguinte esclarecimento, aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes: "As modificações introduzidas pelo Governo Federal na economia brasileira, com a edição dos Decretos-leis nºs 2.283, de 18 de fevereiro de 1986 e 2.284, de 10 de março de 1986, complementados por diversos outros decretos e atos administrativos, pelo fato de determinarem a desindexação da economia e a modificação do padrão monetário, provocaram profundas alterações na escrituração contábil de todas as empresas sediadas no País, forçando-as a executar complexos trabalhos de adequação às novas medidas, os quais terminaram por retardar a elaboração final de balanços e demais demonstrações financeiras exigíveis por lei. Em decorrência dessas circunstâncias, não foi possível, no caso específico de nossa empresa, promover a publicação de tais demonstrações, senão a 10 e 11 de dezembro do ano em curso, impossibilitando a convocação, em tempo hábil, da Assembléia Geral Ordinária para a precíá-las, face ao término do prazo consignado para tanto pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social). Daí a convocação desta Assembléia Geral Extraordinária para tratar de assuntos tanto da competência de Assembléia Geral Ordinária, quanto de matéria pertinente a Assembléia Geral Extraordinária."

DELIBERAÇÕES: Por votação unânime dos acionistas presentes, respeitadas as abstenções da lei, foram adotadas as seguintes deliberações: 1) considerada sanada pela Assembléia a inobservância do prazo estabelecido pelo artigo 133 da citada Lei nº 6.404/76 para publicação do anúncio de que trata o mesmo dispositivo; 2) aprovados o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1986, e bem assim, das conversões em cruzados dos respectivos valores, uma vez que foram elas efetuadas em consonância com as determinações do Decreto-lei nº 2.284/86 e instruções normativas nºs 56/86 e 74/86, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; 3) delibera do pela Assembléia que o lucro líquido do exercício, no montante de Cz\$ 1.917.222,08 (hum milhão, novecentos e dezessest mil, duzentos e vinte e dois cruzados e oito centavos), não será distribuído, em face do disposto no artigo 189 da Lei nº 6.404/76, destinando-se, pois, à cobertura dos prejuízos acumulados, e, mais, a reforço da reserva legal (Cz\$ 10.304,83 - dez mil, trezentos e quatro cruzados e oitenta e três centavos); 4) aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado e consequente capitalização, consoante reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social findo em 30 de junho de 1986, no valor de Cz\$ 19.265.438,63 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados e sessenta e três centavos); 5) aprovada a capitalização da reserva decorrente de incentivo fiscal (50% da redução do Imposto de Renda), no valor de Cz\$ 1.032.351,00 (hum milhão, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzados); 6) aprovada a elevação do limite do capital autorizado, mediante aplicação dos índices determinados pelo § 2º do artigo 168 da referida Lei nº 6.404/76 e, bem assim, de arredondamento desse mesmo limite, determinado pela Assembléia, importando tudo em Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados); 7) aprovada nova redação do artigo 4º e seu parágrafo único do Estatuto Social, face à aprovação pela Assembléia das matérias contidas nos itens 4), 5) e 6), acima, passando, pois, aqueles dispositivos estatutários a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O capital social é de Cz\$ 52.302.382,83 (cinquenta e dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzados e oitenta e três centavos), divididos em 52.302.382,830 (cinquenta e dois bilhões, tréscentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta) de ações, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) para cada grupo de 1.000 (hum mil) ações, sendo: 40.101.577.600 (quarenta bilhões, cento e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos) de ações ordinárias, nominativas, 7.649.804.860 (sete bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e quatro mil e oitocentos e sessenta) de ações preferenciais nominativas classe "A" e 4.551.000.370 (quatro bilhões, quinhentos e cinqüenta e um mil e trezentos e setenta) de ações preferenciais nominativas classe "B". Parágrafo único. O capital social de que trata este artigo poderá ser aumentado até o limite de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), mediante emissão de ações ordinárias nominativas, ações preferenciais nominativas classe "A" e ações preferenciais nominativas classe "B", todas com valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), para

cada grupo de 1.000 (um mil) ações e nos limites estabelecidos para cada espécie e classe, pelo Conselho de Administração, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 8) tendo em vista que a realização da Assembléia Extraordinária de 30 de junho de 1986 não teve, a precedê-la, a publicação de editais de convocação (comparecimento integral dos acionistas com direito a voto), a Administração da sociedade, a fim de resguardar eventuais interesses dos acionistas sem direito de voto (artigo 125, parágrafo único da Lei nº 6.404/76), decidiu submeter também à deliberação desta Assembléia, convocada mediante expressa publicação de editais, as matérias tratadas naquela AGE, abrindo, assim, possibilidade a que também os acionistas preferenciais sobre elas se manifestassem. Após debates, a Assembléia deliberou ratificar todas as deliberações adotadas na citada Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1986, principalmente a que diz respeito ao aumento de capital no montante de Cr\$ 19.420.675,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados), subscrito e integralizado pela acionista PRIMLAKS-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., retroagindo tal ratificação, em seus efeitos, à data da realização da Assembléia ora homologada; 9) autorizada a Administração da sociedade a emitir as novas ações correspondentes à elevação do capital social, para distribuição entre os acionistas, com observância das normas estatutárias pertinentes, e na proporção do número de ações detidas por cada um, de vez que a Assembléia deliberou aumentar o número de ações representativas do capital social, mantido o valor nominal de cada uma, ao invés de elevar este valor conservando o mesmo número de ações existentes antes do aumento do capital; 10) à vista de proposição dos administradores, a Assembléia deliberou alterar as datas de início e de encerramento do exercício social, modificando, pois, o artigo 25 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.25. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, pois, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano". 11) aprovadas pela Assembléia os laudos de reavaliação dos bens do Ativo I-

mobilizado, elaborados por: a) Construtora Burlamaqui Ltda. (construções); b) Construtora Burlamaqui Ltda. (casa de força); c) Continental serviços Marítimos Ltda. (embarcações); e d) Comisa Engenharia e Construções Ltda. (máquinas, equipamentos e instalações), que apresentaram os seguintes valores em 31 de dezembro de 1985 (valor original convertido para cruzados): a) construções: Cr\$ 8.285.060,00 (oitocentos e duzentos e oitenta e cinco mil e sessenta cruzados); b) instalações, máquinas e equipamentos: Cr\$ 11.507.644,00 (onze milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados); c) casa de força: Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzados). d) embarcações: Cr\$ 71.080.000,00 (setenta e um milhões e oitenta mil cruzados), totalizando, pois, o valor de Cr\$ 90.998.704,00 (noventa milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quatro cruzados). A Assembléia autorizou a correspondente constituição da reserva resultante da mencionada reavaliação, sem contudo autorizar sua incorporação ao capital social, até ulterior deliberação nesse sentido; 12) fixada a remuneração dos Administradores em montante global correspondente ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, a ser distribuída individualmente de conformidade com o que for decidido pelo Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que vai assinada pelos Membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Maracanã, Pará, 26 de dezembro de 1986.

J. P. Costa
JOSE CARLOS COSTA
Secretário

A. K. Heyman
ARJAN KODUMAL HEYMAN
Presidente

S. H. Vasconcelos
SERGIO HIGINO VASCONCELOS DIAS
PRIMLAKS-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado: *J. L. Pereira*

P. Ferreira
PIO HENRIZ PEREIRA - OAB-RJ/1925

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 13.01.87
sob o nº 000029. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

T.º 07939 REG.º 21932 dia 15.01.87

QUAMASA QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S/A.
CGC(MF) 05.839.253/0001-77

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), às de 10:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha n. 392-Campina Belém Estado do Pará-Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária seguida de Extraordinária, os acionistas de -QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S/A. Constatada pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade com direito a voto, assumiu a Presidência, por indicação dos presentes, o acionista ROQUE QUAGLIATO, convidando para secretariá-lo o acionista MÁRCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES. Constituída a mesa, foi pelo Presidente, declarado instalados os trabalhos, esclarecendo que a presente fôr regularmente convocada, através de Edital de Convocação de 05 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 10, 11 e 12 de setembro de 1986, o qual foi lido pelo secretário e transrito a seguir: -Quamasa-Quagliato da Amazonia Agropecuaria S/A CGC(MF) 05.839.253/0001-77 Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de -Quamasa-Quagliato da Amazonia Agropecuaria S/A, para reunir-se em Assembléia Geral Ordinária, seguida de Extraordinária, a realizar-se dia 18 de setembro de 1986 às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina Belém (Pa.), para tratar do seguinte: 1) Assembléia Geral Ordinária - a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes o exercício social de 1985; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, e d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; 2) Assembléia Geral Extraordinária - a) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Social; b) Elevação do Capital Autorizado; c) Conversão do Capital Social de acordo com o novo padrão monetário; e) Alteração dos valores nominais das ações representativas do Capital Social. Belém (Pa.), 05 de setembro de 1986. A Diretoria, Asegurou o Presidente declarou que se achava sobre a mesa, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº. 6.404, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 12 de setembro de 1986, com aviso aos acionistas da existência das referidas peças, também publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição das dias 27/03, 01 e 02/04/86, e solicitou ao Secretário a leitura dos referidos documentos. Concluída a leitura, o Presidente, libertou-o à exame e discussão, após colocá-los em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim aprovados os átos e contas da Diretoria, relativos ao exercício próximo passado. Em prosseguimento o Presidente colocou em aprovação a expressão do valor da Correção Monetária do Capital Social no total de Cr\$ 8.497.550,723 (oitocentos e quarenta e nove mil e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três cruzados), em votação verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio 86/89, suspendendo os trabalhos para a eleição de chapas e votação. Reiniciado os trabalhos, após apuração, verificou-se por unanimidade a reeleição dos seguintes: ROQUE QUAGLIATO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade n. 2.727.446 Segup (SP) e CPF(MF) 013.402.128-20, residente na Fazenda Santa Maria, município de Ourinhos, Estado de São Paulo; ORLANDO QUAGLIATO NETO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade n. 4.481.623 Segup (SP) e CPF(MF) 948.279.748-09, residente na Fazenda Santa Maria, município de Ourinhos, Estado de São Paulo; MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 2.198.291 Segup (SP) e CPF(MF) 035.272.808-63, residente na Rua José do Patrocínio n. 403, Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Prosseguindo, foi pelo Presidente submetida a sequente escala de remuneração anual: a) Conselho de Administração, Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados); b) Diretoria, Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados), a qual foi unanimemente aprovada. Esgotada a pauta dos trabalhos Extraordinários, submetendo a seguir a proposta para capitalização de 8.497.540,653 (oitocentos e quarenta e nove mil e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e três cruzados) decorrentes da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, sendo Cr\$ 8.497.533,397 (oitocentos e trezentos e noventa e sete cruzados), com o índice aplicado de

2.2763 e Cr\$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados) para arredondamento das frações para mil, conforme memória de cálculo, que ficou fazendo parte integrante desta Ata, distribuído por classe de ações da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias, Cr\$ 4.060.845,045 (quatro bilhões, sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, e quarenta e oito cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 4.436.695,605 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzados), e ainda a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.864.263,735 (Três bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco cruzados) para Cr\$ 12.365.000,000 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), sendo: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,000 (Cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), permanecendo na conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Social o valor de Cr\$ 10.070 (dez mil e setenta cruzados) por impossibilidade técnica de distribuição, submetida a discussão em votação foi aprovada por unanimidade. Em continuação o Presidente esclareceu que de acordo com o novo padrão monetário, tornava-se necessário a conversão do Capital Social para a nova moeda em vigor, para o que propunha a conversão do Capital Social Autorizado de Cr\$ 12.365.000,000 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados) para Cr\$ 12.365.000,000 (Doze milhões trezentos e sessenta e cinco mil cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias, Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil cruzados), e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), sendo: a) em Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias, Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.844.810,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez cruzados); e b) em Ações Preferenciais Classe (A) CR\$ 6.385.777,00 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.230.587,00 (doze bilhões duzentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzados) para Cr\$ 12.230.587,00 (doze milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias Cr\$ 5.880.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e b) Ações Preferenciais Classe (A), Cr\$ 6.485.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), e do Capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 12.365.000,00 (doze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzados), o qual ficaria representado da seguinte maneira: a) Ações

Quinta-feira, 15

0159

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Janeiro - 1987 - 7

Em 17 de dezembro de 1986, Ass.: Samuel Fineberg, Francelino Pereira dos Santos, Atílio Guaspari, Samir Zraick, Eduardo Netto Alves Barreto, Confere com a transcrição.

Samir Zraick
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento
sob o número abaixo:
12 JAN. 87 - 000026
Sec. Geral - Alfredo Coelho,
EXT. N° 8783 REG. N° 21928 dia 15.01.87

FRIGORÍFICO ULIANA S/A - FRIPAGO
CGC/MF - N. 04.657.640/0001-22
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
Em 30/12/86

Km 14, zona rural, no bairro das Parangominas-PA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da FRIPAGO, representando 100% do capital votante, convocados através de carta nos dias 23/12 e 24/12/86. Ass. Sr. WA LACE ROBERTO, PETERLI ULIANA, secretariado pelo convocado, iniciada a AGE o presidente votou em votação a emissão de ações nominativas no valor nominal de Cz\$ 4.114.800 (Quatro milhões, cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco mil reais e cinqüenta centavos) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 1.000 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 4.114.800 (Quatro milhões, cento e quatorze mil e quinhentos cruzados) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS n° 24/02, de 23/12/86, no valor de Cz\$ 468.200 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzados) de ações ordinárias nominativas subscritas pelo acionista a firma D'Uliana Administradora e Industrial Ltda, no valor nominal de Cz\$ 1.000 (Hum cruzado), cada uma, no montante de Cz\$ 1.468.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzados), subscritas e integralizadas neste dia.

Informamos a posição do capital da sociedade, antes dos recursos do FINAM que é a seguinte:

| Ações | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações |
|---------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|
| Ordinárias | 4.093.000 | 4.093.00 | 4.093.00 | 4.093.00 |
| Preferenciais | 6.424.000 | 6.424.000 | 6.424.000 | 6.424.000 |
| TOTAL | 10.517.000 | 10.517.000 | 10.517.000 | 10.517.000 |

A matéria acima, colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente informou que queriam as provisões para a efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Assembleia para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição do FINAM, na qualidade de operador do FINAM, havia assinatura os referidos Boletins de Subscrição. A seguir, atendendo a solicitação da Administração solicitou que fosse alterado o Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social é de Cz\$ 16.000,00 (Dezesessete milhões e zero mil cruzados), por ações nominativas ou endossáveis de valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), cada uma, sendo 5.561.200 (Dez milhão, quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e oitocentas) ações preferenciais. Em seguida solicitou a aprovação dos atos.

A reunião foi suspenso para lavratura desta ata, que lida foi aprovada pelos presentes. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Parangominas (PA) 30 de dezembro de 1986
DARCY DALBERTO ULIANA
Diretor Presidente

T. N° 07935 REG. N° 21918 dia 15.01.87

EMPRESA NORTE S/A.
CGC/MF No. 05.430.954/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 33.139.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 32.672.216,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24.12.86.

As 10.00 horas, na sede social, sita à Rua Maguary n. 457, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.195.722 (Três milhões, cento e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e duas) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado), cada, totalizando Cz\$ 3.195.722,00 (Três milhão e cinqüenta e sete mil e setecentos e vinte e dois cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS n. 04007/86 de 23.12.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.12.86, assinado pelos senhores CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO - Diretor-Presidente e JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO - Diretor Vice-Presidente, representando a Empresa e seu sócio JORGENEY DA SILVA RIBEIRO pelo Diretório Físico e Apesar, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30.12.86, tendo o seu texto integral sido lido em seu próprio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000009 em 06.01.87. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral

EXT. N° 8786 REG. N° 21931 dia 15.01.87

ATLAS FRIGORIFICO S/A
CCC MF 05.442.850/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que através da 133a. Reunião do Conselho de Administração da sociedade realizada em 26.12.86, foi deliberada a subscrição de capital através de aportes de recursos próprios no valor de Cz\$ 298.718.482,00 (Duzentos e noventa e nove milhõezinhos setecentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e uma e dois cruzados) com a consequente emissão de 298.718.482 (Duzentos e noventa e nove milhõezinhos setecentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e duas) ações Ordinárias nominativas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado). Os acionistas que ainda não exerceram o seu direito de preferência na subscrição, poderão fazê-lo no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, observada a proporcionalidade das ações possuídas. As sobras, se houver, serão rateadas entre os acionistas na forma de Lei.

Santana do Araguaia, 14 de janeiro de 1987

a) Conselho de Administração

T. N° 07938 REG. N° 21929 dia 15.01.87

FAZENDAS BETITA S. A.
CGC/MF 05.832.563/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 3569, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de janeiro de 1987, às 9:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem de Dia: a) Modificação do valor das ações; b) Aumento do Capital Social; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse social. Belém, 13 de janeiro de 1987.

Leonidas Bortozzi Filho
Diretor Presidente

T. N° 07934 REG. N° 21917 dia 14.01.87

GAIPARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A

C.G./MF. N° 04835294/0001-22

"AVISO AOS ACIONISTAS"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Travessa da FEP, nº 127, Belém, Capital do Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 5.404, de 15.12.1976, relativos ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1986.

Belém (Pa), 6 de Janeiro de 1987

Couto

CARLOS MOGAMI - DIRETOR

T. N° 07927 REG. N° 21889 dias 13,14 e 15/01/87

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES AUTONOMOS EM LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE BELÉM CGC - 04.568.804/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sociais e sindicais, para uma Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 02 de fevereiro de 1987, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: a) Convenção de transformação da Associação Profissional para Sindicato dos Despachantes Autonomos em Licenciamento de Veículos de Belém; b) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais; c) Conveniência ou não de permanência do corpo diretivo; d) Convocância ou não da permanência da mensalidade social.

Belém, 07 de janeiro de 1987

As. José Vicente Ferreira de Carvalho - Presidente

T. N° 07927 REG. N° 21906 dias 14,15 e 16/01/87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 728 de 30.12.86, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a Funcionária MARIA DE NAZARE KAUATI DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital nos autos do processo Administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-lo no andar do Edifício-Sede, situado à rua Manoel Barata nº 50, no horário de 9:00 às 12: horas, diariamente.

Belém, 07 de janeiro de 1987.

José Maria Tuma Haber

Presidente da Comissão

EXT. N° 8776 REG. N° 21914 dias 14,15,16,19,20,21,22 e 23/01/87

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO MURUCI - Município de Portel. Resumo do Estatuto.

Denominação: Associação dos Moradores do Bairro do Muruci, fundada em 24 de novembro de 1986, com sede no bairro do Muruci, cidade de Portel.

Objetivos e finalidades: A Associação é constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivo lutar pela organização dos moradores dos bairros do Muruci e outros adjacentes, visando o respeito aos direitos dos cidadãos.

Sócios: A Associação terá em seus quadros sócios fundadores, beneméritos e efetivos, sendo os direito e deveres de cada um estabelecidos no estatuto.

Assembleia Geral: A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta, ainda, por uma Coordenação e Conselho Fiscal, sendo aquela soberana em suas decisões, sendo de sua competência exclusiva a alienação de bens móveis ou imóveis da Associação.

Patrimônio: O patrimônio da Associação se constitui de: mensalidade dos associados; donativos; auxílios de órgãos oficiais e outros.

Coordenação: A coordenação da Associação é composta de: presidente; vice-presidente; secretário; tesoureiro; coordenador de educação; coordenador de cultura; coordenador de estudos e debates; coordenador de esportes; coordenador de grupos de jovens; coordenador de atendimento à criança; coordenador de grupo de mulheres e coordenador de patrimônio.

Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Associação é composto de Presidente; relator e mais três membros.

Votação e eleição: Poderão votar os associados com um mínimo de seis meses, devendo estar quite com as obrigações, e só poderão concorrer a qualquer cargo aqueles que estiverem associados por mais de um ano.

Mandato: O mandato de cada Diretoria da Associação será de três anos.

Portel 26 de dezembro de 1986

JOSÉ PEREIRA DA COSTA

- Presidente - (Reg. N° 16.639)

Resumo do Estatuto do Núcleo de Assistência Social do Pará, aprovado em Sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 7 de dezembro de 1986.

Denominação - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARÁ-NASP.

Fundo Social - Representado por doações, legados, receitas, convênios, mensalidades de sócios, subvenções e outras formas de contribuições permitidas por lei.

Objetivos:a) Integrar famílias carentes de recursos dentro de um contexto social;b) Encaminhar projetos na área da Educação, Saúde e outros para o bem comum das respectivas famílias;c) Defender e fazer respeitar o direito civil de seus integrantes perante as autoridades constituidas em qualquer ocasião e circunstância que se fizer necessário;d) Possibilitar a execução de programas prioritários em torno de pessoas portadoras de deficiências físicas;e) Estabelecer filialis da NASP em todos os municípios do Estado do Pará;f) Promover ações de assistência social na Sede - Belém, Estado do Pará.

Duração - Indeterminada

Administração e Representação - Diretoria

Prazo do Mandato - O presidente exercerá o seu mandato por 4 anos.

Data da Fundação-07 de dezembro de 1986.

Responsabilidade - O Presidente responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

DIAS DE CASAMENTO E FESTINOS DO MATRIMÔNIO - No caso de dissolução, proposta e aprovada por 2/3 dos sócios, seus bens serão destinados a entidade cujos objetivos sejam iguais ao da Instituição.

Prazo do Mandato da Diretoria - 2 anos.

Diretoria: Presidente-Eliel Viana Cardoso; Secretário

Ester Alves Pereira; Tesoureiro-María Rosa Cardoso Guimarães.

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMINO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: D. MANOEL SANTOS DE ARRUDA - Cz\$ 300.000,00, CO/DP-CARLOS A. G. DA SILVA-Cz\$ 1.500,00/DP. MARIA IZABEL Z. DOS SANTOS-Cz\$ 3.466,47/DP-ISMEL SILVESTRE BARBOSA Cz\$ 9.200,00/DP-LORIVAL HERIBERTO MEDEIROS-Cz\$ 9.557,00/DP-MERCEDES SILVA S. SILVEIRA-Cz\$ 1.133,50/DP-ORIENTE DIST LTDA-Cz\$ 2.500,00 DP-CHRISTOVÃO J. SILVEIRA-Cz\$ 1.512,00/DP-PROSPAR IMP. COM. LTDA-Cz\$ 20.161,85/DP-LUIZIANO DE LIMA-Cz\$ 2.243,50/DP-PAULO GUERREIRO RODRIGUES-Cz\$ 3.253,32/DP-CARLOS ALMEIDA J. SOUZA - NHO-Cz\$ 500,00/DP-ACELY R. DE OLIVEIRA-Cz\$ 5.200,00/DP-BENEDITO C. DO NASCIMENTO-Cz\$ 2.356,30/DP-ILMORTA IND. NEFIL M

RESOLUÇÃO N° 10.966
(Processo n° 66.866)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo Sr. Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Acato a solicitação da Douta Procuradora (fls.16) para que o processo seja anexado ao de prestação de contas".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo n° 66.866 que condensa o Convênio n° 01/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, para concessão de 100 bolsas de estudo de 19 e 29 Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados na citada Entidade, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo Sr. Conselheiro Relator, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO N° 10.967

(Processos n°s. 67.504, 67.624, 67.627,
67.511, 67.522, 67.531, 67.632, 67.634,
67.517, 67.527, 67.535, 67.562, 67.563,
67.568, 67.596, 67.530, 67.524, 67.129,
67.617 e 67.642)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastrados:

Processos n°s. 67.504, 67.624 e 67.627 - Convênios n°s. 394, 429 e 437/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de: SANTA CRUZ DO ARARI, para despesas com o projeto "Aquisição de Veículo", para o citado município; GURUPÁ, para despesas com os projetos "Obra de Infraestrutura Urbana" e "Construção de Campo de Pouso", no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos n°s. 67.511 e 67.522 - Convênios n°s 401 e 450/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e: INSTITUIÇÃO-SOCIAL-BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, nesta Cidade, para fazer face às despesas com "Aquisição e Melhoria da Sede Própria", da referida Instituição; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para despesas com o projeto "Construção de Ponte", no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo n° 67.531 - Termo Aditivo ao Convênio n° 150/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processos n°s. 67.632 e 67.634 - Convênios n°s. 457 e 461/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para despesas com o projeto "Construção de uma Escola no Povoado de São Marcos", no citado município; e

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES, para despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos" para a referida Entidade, no município de Capanema - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo n° 67.517 - Convênio n° 442/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOM JESUS, para despesas com o projeto "Equipamento para a referida Entidade, no município de São João do Araguaia - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processos n°s. 67.527 e 67.535 - Termos Aditivos aos Convênios n°s 010/86 e 623/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Bombeamento e Terraplenagem do Garimpo de Serra Pelada (Cava Atual), no município de Marabá; e

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Sistema de Gerência e Distribuição de Lotes", - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processos n°s. 67.562, 67.563 e 67.568 - Convênios n°s. 413, 417 e 436/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

DEIRAS DO PARÁ, para despesas com o projeto "Aquisição de Pá Carregadeira", para a referida Prefeitura; CACHOEIRA DO ARARI, para despesas com o projeto "Ampliação do Posto de Saúde de Vila de Arari", no citado município; e

APUÁ, para despesas com o projeto "Construção do Fórum e Residência do Juiz", no citado município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo n° 67.596 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BELDATA-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., para locação de Terminais de Vídeo (DATA ENTRY), Controladores (DATA ENTRY) e impressoras marca ITAUTEC destinados a referido Autarquia- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos n°s. 67.530, 67.524 e 67.129 - Termos Aditivos aos Convênios n°s. 148, 083/86 e 481/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Apóio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Combustíveis para a Recuperação de Estradas Vicinais", no referido município; e

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Construção de Quadras Polivalente", no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo n° 67.617 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e HOSPITAL MENINO DEUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para prestação de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do referido Instituto, no citado município- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo n° 67.642 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e HERMÉS FEITO SA SANTOS, para locação do imóvel sito à Rua Timbiras nº 120, em Paragominas/PA, para servir de residência aos servidores da referida Secretaria- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINALEDITAL

A DOUTRA HERALDA DALCINHA BLANCO REDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor PÚBLICO DA CAPITAL, foi denunciado EDNERSON SOARES LOPES, vulgo "HERNÍCIO", brasileiro, solteiro, auxiliar de carpinteiro, filho de Leocadio Lopes e de Francisca Soares Lopes, com 26 anos de idade, residente na Rua São Miguel, s/nº, bairro de Guama, como incurre nas penas do artigo 157 § 2º inciso I do Código Penal Brasileiro II, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedisse o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 06 de fevereiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de dezembro de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrito:

DRA. HERALDA DALCINHA BLANCO REDEIRO
(G.nº 16.558) JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINHA BLANCO REDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º Promotor PÚBLICO DA CAPITAL, foi denunciado ANAELICE DA SILVA OLIVEIRA OU ANA LUCIA GOUVIA DA SILVA, vulgo "GOVERA", brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente à Rua Silva Castro, nº 22, entre Liberdade da Carioca e Rua Pará de Mamore, bairro do Guamá, como incurre nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro II, e, se não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedisse o presente EDITAL para que a acusada sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 03 de março, às 9,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de dezembro de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrito:

DRA. HERALDA DALCINHA BLANCO REDEIRO
(G.nº 16.558) JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 8ª. Promotora Pública da Capital em exercício na época do fato, foi denunciado, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARDOSO, paraense, casado, com 30 anos de idade, comerciante, filho de Domingos do Espírito Santo Cardoso e de Terezinha da Silva Cardoso, residente na Av. Dezesseis de Novembro, Vila Tourão de Miranda, casa N°626- Cidade Velha, como incurre nas sanções punitivas do artigo 307 do Código Penal Brasileiro (FAlsa Identidade). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 05 de março de 1987, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 12 de dezembro de 1986

Eu
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA, carioca, casado, marítimo, com 37 anos de idade, filho de Miguel Girard Barros da Silva e de Alice Cunha da Silva, residente na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Benjamim Sodré - Rua Uirapuru - quadra 5 casa nº39, Icoaraci, como incurre nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 09 de março de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

Eu
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º. Promotor PÚBLICO DA CAPITAL na época do fato, foi denunciado, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, filho de José de Ribamar da Silva e de Maria Emilia Pereira da Silva, residente na Av. Duque de Caxias, nº 883, no bairro do Marco, como incurre nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 09 de março de 1987, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

Eu
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º. Promotor PÚBLICO DA CAPITAL na época do fato, foi denunciado, VALMIR MARTINS NEVES, Brasileiro, amazônico, solteiro, pedreiro, filho de José Gorgônio Neves e de Nancy Martins das Neves, residente a Trav. 20 de fevereiro N°350 bairro do Guamá, como incurre nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 10 de março de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

Eu
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Autos distribuídos na 30ª Sessão Ordinária das 2as. Câmaras Isoladas, realizada em 11.12.86.

MATERIA PENAL

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
Recorrida - Maria de Lourdes da Costa Porto (adv. Maria dos Anjos Rezende)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
Recorrido - Ovíval Modesto Lopes (adv. Orlando Maciel Rodrigues)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
Recorrida - Marilene dos Santos Silva (adv. Jorge Lopes de Farias)
Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente - ADra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
Recorrido - José Nazareno Gomes da Silva
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CÍVEL

Agravio de Instrumento da Capital

Agravante - Herberto Luis do Espírito Santo (adv. Pedro Lima)
Agravado - Benedito Alves Leite Filho (adv. Otávio Sales)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - O. Toscano

Agravio de Instrumento da Capital

Agravante - Helena Souza Costa (adv. Fernando Gonçalves)
Agravada - Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira
Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - Enel Engenharia S/A (adv. Rosomiro Arrais)
Apelada - Oxford - Tintas e Vernizes Ltda. (adv. Carlos Potyguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital

Apelante - Banco Real S/A (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Apelada - Palas Comercial Ltda. (adv. Fernando de Araújo Vianna)
Relator - Desembargador Ryamundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital

Apelante - Valdeci Ornelas Botão (day. Deusdedit Freire Brasil)
Apelada - Maria do Carmo Faro Ribeiro (adv. Ferro Nascimento Costa)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - Jacinta da Costa Borges (adv. Jorge Lopes Farias)
Apelada - Elza de Vasconcelos Braga (adv. Djalma Chaves e outro)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital

Apelante - Nair Santana Albuquerque (adv. Domingos Sávio A. Rodrigues)
Apelada - Maria da Penha Rocha da Costa
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - Jefferson Pericles Paes da Costa (adv. Manoel Pedro P. da Costa)
Apelado - Newton Corrêa Vieira (adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - Raimundo José Silva de Jesus (adv. Ary Jansen Branco)
Apelada - Meridional, Crédito, Financiamento, Investimentos, S/A (adv. Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - Olga Bayma da Costa (adv. José de Ribamar Darwich)
Apelado - Domingos de Oliveira Souza (adv. Mário Roberto Fagundes)
Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano

Reexame de Sentença de 1º Grau de Cametá

Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Cametá
Sentenciado - Rodolfo de Almeida Bacha (adv. José Clóvis Ferreira Bastos)
Relator - Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo

Reexame de Sentença de 1º Grau de Cametá

Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Cametá
Sentenciado - Alvin Ferreira da Silva (adv. Raimundo de Paiva Osório)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital

Apelante - José de Arimatéa P. Barbosa (adv. Jorge Pimentel Ferreira)
Apelado - Natalino Corrêa Gomes
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível de Cachoeira do Arari

Apelante - José dos Santos (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Apelado - Ubaldo de M. Lamas (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 12 de Janeiro de 1987
Gengis Freire de Souza (Reg. n° 16.654)
Subsecretário do T.J.E.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM N° 225/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUILAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.86.

TELEFONE: N° 1427-Cir.: Min. Lauro Leitão - Pte. do CJF.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Sessão realizada em 16.12.86.
DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 7885/86 : Min. Otto Rocha - Pte. da 2ª Turma do TFR.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Habeas Corpus nº 5751/PA (Paciente: Oscar Ferreira Pereira).
DESTACHO : Junta-se aos autos e dê-se ciência ao interessado. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CYFCOG: Nº 2660/86 : Dr. Aristides Pôrtigas Medeiros - Juiz Federal da 2ª Seção Judiciária.

Assunto : Comunicação (Faz) término de período de férias.

DESTACHO : Acusar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 3945/86 : Dr. Oscar Dias Teixeira - Superintendente da SUDAM

Assunto : Fresta informações ref. Trat. nº 3063
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3252/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 149/86-SR/PA.
DESTACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3262/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IFL nº 131/86-SR/PA - Encaminha.
DESTACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petições iniciais da SUNAB
Advog. : Dr. Aládio Costa Ferreira

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Duzarina Souza Pereira; R. Cordeiro (Panificadora São Paulo); Panificadora Santa Adelaide Ltda.; Lucimar Pantoja Bulhosa (Lancjohete Lindo Lanche); Neza de Moura Costa (Colibri); Augusto Lemos Ltda. (Farmácia Christian).

DESTACHO : A. Citem-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Peticões iniciais do IAPAS

Advog. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo e outro.

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Eletrônica Astel Ltda.; Gerald Bauer e Cia. Ltda.; Cartório Queiroz Santos; Paysandu Sport Clube; Rádio Táxi de Belém Ltda.; Beta Empreendimentos Ltda.; José Matias Gomes; Carmen & Matan Indústria e Comércio Ltda.; Antonio Carlos Chaves Ribeiro; Antonia de Oliveira Santos; Empreiteira de Obras Guajará Ltda. e/ou Orlando Costa de Vilhena e/ou Alzira Modesto de Vilhena; Indústria de Artefatos de Couro Amazônia Ltda.-Inacour e/ou Justino Sabeltauskas; Orsil Ltda.; J. Gomes da Cruz; Produtos de Acabamento Ltda.; N. Moraes Indústria e Comércio Ltda.; F. Egídio Filial; Transagro Transp. Agro. Ltda. s/ou Silas Rodrigues Verizo e/ou José Ailton Coutinho Guedes; A.P. do Carmo & Cia. Ltda. e/ou Antonio Pereira do Carmo e/ou Maria de Nazaré Oliveira do Carmo.

DESTACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Desaix Lopes da Silva e outro.

Advogado : Dr. Otávio Augusto Chassé
Assunto : Vem requerer Medida Cautelar de Notificação Judicial contra a Deslegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará (MP).

DESTACHO : A. Conclusões. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem requerer Homologação da Opção pelo FGTS como servidor da EBCT.

DESTACHO : A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Caixa Econômica Federal

Advog. : Dra. Maria Amélia Franco

Assunto : Requer providências. Proc. n° 9.979.

DESTACHO : N. A. Conclusões. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Caixa Econômica Federal

Advog. : Dra. Maria Amélia Franco e outra.

Assunto : Vem apresentar contra-razões. Proc. n° 15.734.

DESTACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Empesa

Advog. : Dra. Maria de Nazaré Pereira

Assunto : Vem depositar contribuição do Finsocial ref. ao mês de nov./86.

DESTACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL N° 121/86-SR/DPF/AM

DESTACHO : 1. Defiro a solicitação objeto de fl. 119. 2º Com as cautelas legais, restituem-se os autos à esfera policial, para complementação das diligências no prazo de quarenta (40) dias, que ora

concedo. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL N° 126/85-SR/DPF/TA - DESPACHO
Concede o prazo de quarenta (40) dias, improrrogável, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituem-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

Repte.: Carlos Vinícius Ferreira
Advog.: Dr. Antônio Freitas Leite.
DESPACHO: Efetue-se a conta das custas processuais e, em seguida, intime-se o requerente, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESO : N° 30.559
Deprte.: Juiz Federal da 12ª Vara em São Paulo
Deprdo.: Juiz Federal da 14ª Vara no Pará
DESPACHO: Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao Juiz Deprecante. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.565
Deprte.: Juiz Federal da 6ª Vara em Pernambuco
Deprdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.914
Deprte.: Juiz Federal da 4ª Vara em Goiás
Deprdo.: Juiz Federal da 14ª Vara no Pará
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.891
Deprte.: Juiz Federal da 5ª Vara no Paraná
Deprdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.985
Deprte.: Juiz Federal da 1ª Vara em Goiás
Deprdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : 31.099
Deprte.: Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão
Deprdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: 1. Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos à Comarca de Marabá, neste Estado, a fim de permitir o cumprimento da diligência. 2. Comunique-se ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 31.431
Deprte.: Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão
Deprdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, a que comarca pertence o município de Redenção. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESO : N° 10.033
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Jesuíno Balieiro Correia e outros.
Advog.: Dr. José M. Dias e outros.
DESPACHO: Voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.596
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Carlos Vinícius Ferreira e outros.
Advog.: Dra. Suzana Christina Dias da Silva e outros.
DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o pedido de fl. 389. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

PROCESO : N° 25.801-A
Recorre.: Antônio Ronaldo Pandeira dos Santos
Advog.: Dr. José Carlos Castro
DESPACHO: Cumpra-se a veneranda decisão. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS:
PROCESO : N° 30.187

Impte.: Dr. Marcilio Felgueiras Vianna
Paciente : Francisco Habib Araújo Bechara
DESPACHO: De-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.642
Impte.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
Paciente : Pedro Cunha Fontes
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito do inquérito policial referido à fl. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.643
Impte.: Dr. Alberico Pimentel Filho
Paciente : Antonio Jerônimo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 31.229
Impte.: Dr. Silvio de Oliveira Souza
Paciente : Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.696
Impte.: Dr. Daniel Coelho de Souza e outros
Paciente : Luiz Alberto de Carvalho Gomes Filho
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito do inquérito policial nº 038/86, referido à fl. 20. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.791
Impte.: Dr. Dailson Marinho Nogueira
Paciente : Cesmarina Bastos de Jesus e outros.
DESPACHO: Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 31.029
Impte.: Dr. Denato Cardoso de Souza
Paciente : Francisco Rodrigues de Melo
DESPACHO: Vista o Dr. representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 31.115
Impte.: Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
Paciente : Berilo Costa de Matos
DESPACHO: Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.495
Impte.: Dr. Américo Leal
Paciente : Domingos Branco de Melo Filho
DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESO : N° 30.506
Impte.: Dr. Tayrone de Melo e outros
Paciente : Límario Antonic da Costa Filho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.641
Impte.: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto
Paciente : José Bonifácio Carvalho da Silva e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.529
Repte.: Leir Saraiwa Gomes
Advog.: Dr. Paulo Sérgio Rola
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROBLEMA DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA
PROCESO : N° 30.324
Repte.: João da Cruz Lima de Oliveira
Advog.: Dr. Raimundo Nonato Oliveira Nery
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.653
Repte.: Dênis Dias Alves
Advog.: Dr. Iuri Rola
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.672
Repte.: Antonio Nelcy Gomes Rodrigues
Advog.: Dr. Waldir Bandeira
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CONTRIBUIÇÃO DE PRISÃO EM BLANCHETE

PROCESO N° 30.640
Comute.: Dra. Samira de Oliveira Eueres
Freso.: Dênis Dias Alves
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESO : N° 30.660
Comunit.: Dra. Samira de Oliveira Eueres
Freso.: José Pereira de Freitas
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA

PROCESO : N° 30.971
Repte.: Isaac Menem de Souza Bohadana
Advog.: Dr. Miguel Brasil Cunha
DESPACHO: O paciente já se encontra em liberdade. Arquive-se. Belém, Pa. em 19.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.86**OFÍCIOS:**

N° 3247/86-CART/SR/DPF/PA, de 18.12.86, do Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal. Encaminha os autos do Inq. Policial nº 245/86-SR/PA, devidamente relatado. N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N° 3248/86-CART/SR/DPF/PA, de 18.12.86, do Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 246/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N° 3263/86-CART/SR/DPF/PA, de 19.12.86, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 032/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Do: IAPAS
Advogada: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos.
Assunto: Vem concordar com cálculo e requerer o encerramento do Fco. nº 23990. N. A. Conclusões. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: De:

TERESINHA DE JESUS GUIMARÃES ALMEIDA.
Advogado: Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves.
Assunto: Atendendo a despacho, vem juntar Registro de Nascimento aos autos do Fco. nº 29114.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Do: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA.
Advogada: Dra. Solange M. Frazão do C. Dantas.
Assunto: Vem propor Ação Ordinária Anulatória da Leilão (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO) contra a Caixa Econômica Federal.
A. Conclusões. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: IAPAS
Do: Drs. Elizabeth Lopes Figueiredo, e Joaquim Moreira Recha.
Advogados: Vem propor Execução Fiscal contra CEPD - Centro Educacional de Processamento de Dados SC Ltda., Cláude Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda., EMPRESEL - Empresa de Segurança e Conservadora Ltda, Invest Incorporações Vendas Terras Ltda., R. F. Soares, Sérgio Soares Projetos e Equipamentos Industriais Ltda., Sociedade Beneficente S. Bráz, Maria Nazaré Coelho, Parabel Táxi Ltda., Hermínio Oliveira da Silva, Francisco Yamuzzi, Sociedade Civil Senador Lemos ou Jerônimo Noronha Serrão, Edmundo Francisco da Costa, Guarana Natural Ltda., Luiz Waldir Bessa Brandão, A. Couto Transportes, Aymoré Comércio Representação e Serviço Limitada, Cícero Soares Nepomuceno, S. L. S. Siqueira, Idênticos ao anterior.

DESPACHO: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB).
Do: Dr. Aládio Costa Ferreira.

Advogado: Vem propor Execução Fiscal contra Maurício Matos de Mesquita, A. B. Marques & Lima Ltda. (Box Ki-Preço), Ivan Feitosa Brito, Raimundo Francisco de Lira, M. C. L. O Rei do Vale (Box Ki-Preço), Panificadora e Confeitoria Sajac Ltda. e M. A. B. Cavaleiro de Macedo.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA PAULA.
Dr. Jayme Rentes.

Advogado: Medida Cautejar de fórmula Antecipada em que é Requerido Edilberto Marcos Arthur Minayo, que ora o Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Capital encaminha este Juiz, ante a intençividade da CEF. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Dr. Almerindo Trindade.

Advogado: Vem requerer o arquivamento do Inq. Policial nº 231/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

- Nº 5477-PA CONFLITO DE COMPETÊNCIA
Susete: União Federal
Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
Suscitos: Juiz de Direito de Altamira (PA).
Juiz Federal no Pará.
- DESPACHO: Em conclusão; quando a União Federal, entidade autárquica ou empresa pública federal intervém em causa de particulares, a determinação de remessa dos autos ao foro federal não significa que o magistrado local a firmado sua não competência, porque, se o fizer, estará declarando legalmente a intervenção, decisão essa que, ao revés, é atribuída exclusivamente ao Juiz Federal, que inclusive a proferirá somente após o devido exame da pretensão deduzida, sendo que, se o juiz local porventura expressamente afirmar sua incompetência, tal declaração há de ser entendida como não escrita, indo correndo, por conseguinte, conflito negativo a ser desde logo dirimido. Restituiam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 26052-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria das Graças C. Sério.
Agravado: Frederico Carlos Santos Alencar.
Advogado: Dr. Paulo Erico Moraes Guedes.
DESPACHO: Apensem-se aos autos do processo principal. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 30122-A EXCEÇÃO
Excipiente: União Federal
Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Soares.
DESPACHO: Destarte, e porque o M. Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro afirmou sua incompetência ratione loci, tendo então declinado para este Estado, suscito Conflito de Competência, a ser dirimido pelo Colegiado Tribunal Federal de Recursos, para onde mandar se remetam os autos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 29362 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: União Federal.
Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
Ré: Construtora e Imobiliária Fonseca Itida.
DESPACHO: I - Destarte, seria caso de indeferimento da petição inicial, o que entretanto deixou de fazer porque neste passo convertido a feito em Procedimento Ordinário, diante do permissivo do art. 295, caput, inc. V, parte final, da lei civil adjetiva. II - Cite-se pela forma do Procedimento Ordinário. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 30122 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: JOÃO EMILIO LISBOA DE MENDONÇA e outros.
Advogado: Dr. Clóvis Ferro Costa.
Ré: União Federal.
DESPACHO: I - Apensem-se a estes autos os da correspondente Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 30123). II - Junte-se cópia do despacho proferido nos autos da Exceção de incompetência (714124: 18ª Vara RJ - Proc. JF-PA nº 30122-A), através do qual suscitei Conflito Negativo. III - Forme-se o segundo volume. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 19106 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.
Advogado: Dr. José Veillard Reis.
Impdo: Delegado da Receita Federal.
DESPACHO: Arquivem-se. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 26437 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Selton Hotéis S/A.
Advogada: Dra. Maria das Graças G. Ribeirão.
Impdo: Delegado Regional da Empresa Brasileira de Turismo (EMERATUR).
DESPACHO: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 28382 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Banco América do Sul S/A.
Advogado: Dr. Edeval Sivali.
Impdos: Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho e Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, da Delegacia Regional do Trabalho.
DESPACHO: Colha-se à manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 29687 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Mesbla Comércio Internacional S/A.
Advts: Drs. Hamilton Dias de Souza e Leo Krakowiak.
Impdo: Sr. Inspector da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém.
- DESPACHO: Nº 22623 DESPACHO:
Nº 18336 DESPACHO:
Nº 31609 DESPACHO:
Nº 19085 DESPACHO:
Nº 25689 DESPACHO:
Nº 27617 DESPACHO:
Nº 27783 DESPACHO:
Nº 14083 DESPACHO:
Nº 30590 DESPACHO:
- A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Autor: Dr. Orlando de Melo e Silva.
Réus: Manoel Conceição Pinheiro e outros.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
- DESPACHO: Nº 20316 DESPACHO:
Nº 30123 DESPACHO:
Nº 26052 DESPACHO:
Nº JFA-2373 DESPACHO:
Nº 22597 DESPACHO:
Nº 26045 DESPACHO:
Nº 29534 DESPACHO:
Nº 29831 DESPACHO:
Nº 30590 DESPACHO:
- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclmte: Ivaldeci Messias Pinheiro.
Advogado: Dra. Esaumar Favacho Bandeira.
Reclmida: União Federal (revel).
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
União Federal.
Impugnante: João Emílio Lisboa de Mendonça e outros.
Advogado: Dr. Carlos Ferro Costa.
DESPACHO: Despachei nos autos do processo principal. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- SENTENÇAS PROFERIDAS:
- Nº 26052 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Frederico Carlos Santos Alencar.
Advogado: Dr. Paulo Erico Moraes Guedes.
Ré: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria das Graças Campos Sário.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condene a R. a pagar ao A. a quantia de CZ\$ 56.060,59, além dos juros, e assim também ao reembolso das despesas efetuadas (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/4/74), tudo devidamente corrigido monetariamente nos termos da Lei nº 6.899, de 8/4/81, isso até 28/2/86 por força de disposição contida no Decreto-Lei nº 2.263, de 27/2/86. Condeno a R., ainda, ao pagamento das custas e ao de honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da condenação. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº JFA-2373 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Erivan de Oliveira Santana.
Advogada: Dra. Maria das Graças Q. Santos.
Impdo: Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Amazonas.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, à vista do ocorrido, julgo sem objeto o writ. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 22597 MANDADO DE SEGURANÇA
Construções e Comércio Camargo Correa S/A.
Advogado: Dr. Sérgio Tondi Júnior.
Impdo: Delegado da Receita Federal.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, Concedo o writ, para o efeito de declarar ilegal a cobrança do tributo exigida à Impetrante. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). Face à concessão do mandamus, o presente feito está sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição, consoante previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, ex vi do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/7/74. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 26045 MANDADO DE SEGURANÇA
Maria Amélia Xavier Vargas e outra.
Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho.
Impdo: Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, Julgo sem objeto o pedido. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 29534 MANDADO DE SEGURANÇA
Campo Alegre Agro Pastoril S.A. - CAMPARA.
Advogado: Dr. Eduardo Teixeira da Silveira.
Impdo: Superintendente da SUDAM.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, Indefiro o pedido. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 29831 MANDADO DE SEGURANÇA
Agências Mundiais Ltda.
Advogado: Dr. Acy Marcos dos Santos.
Impdo: Capitão dos Portos do Pará e Território Federal do Amapá.
SENTENÇA: Vistos, etc.
EX POSTIS, Julgo sem objeto o pedido. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 30590 MANDADO DE SEGURANÇA
Auto Posto Terminal Ltda.
Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery Lamardo.
Impdo: Chefe do Escritório do Conselho Nacional do Petróleo.
Litisoconstante: Município de Ananindeua.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Donego o mandamus, ficando evidentemente sem efeito a medida liminar anteriormente concedida, que o forne comente ad cautelam. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30647
Impete:
MANDADO DE SEGURANÇA
Paulo Amaral Engenharia e Comércio Ltda.

Advogados:
Dr. Mauro Mendes da Silva.
Impda:
Delegada Regional da SUNAB.
SENTENÇA:
EX POSITIS, Concedo parcialmente o writ, para o efeito de anular o decisão da fls. 51, devendo a autoridade impetrada arbitrar novas multas para cada uma das 21 infrações, expondo os motivos determinantes da respectiva graduação. Face no precedido no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51 (na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/7/74), está o presente feito sujeito ao obrigatoriedade duplo grau de jurisdição no que se refere à parte concessiva do mandamus. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30628
Impete:
MANDADO DE SEGURANÇA
Agropecuária Rio Canguçu S.A.
Drs. Waldir Siqueira e Ademar Kato.
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
SENTENÇA:
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo a Impetrante carecedora do writ. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29374
AutoFaz.
Advogados:
Réu:
Advogados:
SENTENÇA:
ACAO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficiente do Pará.
Dr. Carlos Platilha.
INAMES.
Dr. Edgardo dos Santos Cardoso.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, declaro quitado o débito relativo aos períodos de 2 a 4/81, 10 a 12/83 e 3 a 4/84. Condeno o Réu ao pagamento de honorários de advogado, arbitrados na proporção de 20% sobre o valor corrigido a ser efetivamente levantado da Conta a que alude a Guia de Depósito de fls. 28, e bem assim ao reembolso das despesas efetuadas pela A. (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/4/74), estes devidamente corrigidos monetariamente (Lei nº 6.899, de 8/4/81), com incidência até 28/2/86, isso por força da disposição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86. Sem custas, por ser o Réu isento de tal ônus (art. 9º, inc. I, do ROCF), P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30627
Autora:
Advogados:
Ré:
SENTENÇA:
ACAO DECLARATÓRIA
Agropecuária Rio Canguçu S.A.
Drs. Waldir Siqueira e Ademar Kato.
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, do CPC, julgo a A. carecedora da ação, e, em consequência, declaro extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26682
Requerente:
Advogado:
SENTENÇA:
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO.
Comissão Executiva do Plano de Lavratura Cacaueira (CEPLAC).
Dr. José Guilherme Cavalleiro de Macêdo.
União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito. Sem custas, por ser a União Federal isenta de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 12954
Autor:
Rep. do MP:
Réus:
Advogado Def:
SENTENÇA:
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedentes a denúncia, e, em consequência, absolvio os réus JOÃO BARBOSA DA SILVA, JULIA NO MARTINS TAVARES e ANTONIO PEREIRA PABST. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 13518
Autor:
Rep. do MP:
Réu:
Advogado:
SENTENÇA:
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no que prevê o art. 386, caput, inc. III, do

Código de Processo Penal, absolvo o réu LOUIVAL LOBATO MAIA da acusação que lhe foi imputada. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15907
Autor:
Rep. do MP:
Réu:
Advogado:
SENTENÇA:
ACAO PENAL
Ministério Público Federal.
Dr. Almerindo Trindade.
Dr. José Wilson Reis Pereira.
Dra. Solange Maria Santiago Moraes.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu JOSÉ WILSON REIS PEREIRA às consequências de seu ato, e ora o condeno como incursos nos termos do § 1º, alínea d, do art. 334 do Código Penal. Tendo em vista o que prevê o art. 59, inc. II, do estatuto penal substantivo (redação da Lei nº 7.209, de 11/7/84), fixo a pena-base em 1 ano de reclusão, que é a definitiva a que fica condenado o réu, visto inexistirem agravantes e/ou atenuantes, e bem assim causas especiais de aumento e de diminuição. Levando em conta o disposto no inc. III do prefalado art. 59, c/c o consignado no art. 110 da Lei nº 7.210, de 11/7/84 (Lei de Execução Penal), estabeleço, em princípio, que a pena haverá de ser cumprida em regime aberto (§ 2º, alínea g, do art. 33 do CP), mas precisamente em casa de albergado (§ 1º, alínea g), com observância das condições gerais e obrigatorias a que alude o art. 115 da LEP, ressalvada a previsão constante do tópico seguinte. Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Código Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis (Cap. IV, do Título V, da Parte Geral), desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 do Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas (além das obrigatorias), isso porque não consta tratar-se de reincidente em crime doloso, tudo autorizando a que lhe seja concedido o favor legal, como estimulo, cabendo ser destacado que o atual art. 77 não cogita de ser vedada a chamada suspensão condicional da pena privativa de liberdade se houver presunção de que o condenado tornara a delinqüir, como o fazia o inc. II do antigo art. 57, caput. Lança-se o nome do condenado no Rol dos cumpadios (art. 393, inc. II, do CPP), e promova-se o encaminhamento do mesmo à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursis. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15683
Autor:
Rep. do MP:
Réu:
Advogados:
SENTENÇA:
ACAO PENAL
Ministério Público Federal.
Dr. Paulo Meira.
Charles dos Santos Pereira e outros.
Drs. Walmir S. Bandeira de Souza, José de Ribamar Castro, Antônio Oscar Cordéro.
EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar os réus Charles dos Santos Pereira, Wilson dos Santos Pereira, Arlindo Campelo de Castro, Moacir dos Santos Silva e Raimundo Neves às consequências de seus atos, e ora os condeno todos como incursos nos termos do § 1º, alínea d, do art. 334 do Código Penal. Tendo em vista que, como dito na parte expositiva, Moacir dos Santos Silva não tem bons antecedentes, posto que já foi condenado duas vezes perante este foro, e inclusive é reincidente em virtude de haver praticado o fato, que nos presentes autos lhe foi irrogado (10/9/79), após transitari em julgado a primeira condenação, em período inferior a cinco anos a partir da data de extinção da respectiva pena privativa de liberdade, por indulto (11/12/76), e que, quanto aos demais, não se pode afirmar terem maus antecedentes, e bem assim que somente Arlindo Campelo de Ca-

tro denotou ter marcante personalidade, - à vista disso, dizia, - fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão para ARLINDO CAMPELO DE CASTRO, em 1 ano e 6 meses para CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, WILSON DOS SANTOS PEREIRA e RAIMUNDO NEVES, e em 2 anos para MOACIR DOS SANTOS SILVA, pensa essas que são as definitivas corporais a que ficam condenados, eis que inexistem agravantes ou atenuantes, e também causas especiais de aumento ou de diminuição, estando com relação a MOACIR DOS SANTOS SILVA, a quem, pela gravidade da reincidência (atual art. 161, inc. I, do Código Penal), resolvo majorar em 8 meses, resultando o total de 2 anos e 8 meses de reclusão. Levando em conta o que prescreve o art. 59, inc. III, do estatuto penal substantivo (redação da Lei nº 7.209, de 11/7/84), c/c o consignado no art. 110 da Lei nº 7.210, de 11/7/84 (Lei de Execução Penal), estabeleço, e em princípio, que as penas privativas de liberdade impostas a Charles dos Santos Pereira, Wilson dos Santos Per-

reira, Arlindo Campelo de Castro e Raimundo Neves deverão ser cumpridas em regime aberto (§ 2º, alínea c, do Cód. Penal), mais precisamente em casa de albergado (§ 1º, alínea g), com observância das condições gerais e obrigatorias previstas no art. 115 da LEP, enquanto que Moacir dos Santos Silva deverá cumprir a pena em regime fechado, por ser reincidente. Na hipótese vertente, incorre condição para a substituição de que trata o art. 44, 7º caput, (para Arlindo, Charles, Wilson e Raimundo em virtude do contido no inc. I, e para Moacir também pelo previsto no inc. III), mas aos 12, 22, 3º e 5º entôs denunciados poderá ser deferido o benefício da chamada suspensão condicional das penas restritivas de liberdade (Cap. IV, do Título V, da Parte Geral do CP), desde que aceitem eles as condições a serem estabelecidas (além das obrigatorias), isso porque não conste serem os mesmos reincidentes em crime doloso, tudo autorizando a que lhes seja concedido o favor legal, cabendo ser destacado que o atual art. 77 não cogita de ser vedado o sursis se houver presunção de que o condenado tornará a delinqüir, como o fazia o inc. 57, caput. Quanto a Moacir dos Santos Silva, o benefício não poderá ser deferido em virtude do estatuído no inc. I do art. 77, caput. Lancem-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados (art. 393, inc. II, do CPP), e imediatamente expeça-se Mandado de Prisão contra o de nome Moacir dos Santos Silva, fazendo-se em relação a alguns dos demais apenados somente se recusa das as condições do sursis, na audiência a que alude o art. 703 da Lei penal adjetiva. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21117
Autor:
Rep. do MP:
Réu:
Advogado:
SENTENÇA:
ACAO PENAL
Ministério Público Federal.
Dr. Paulo Meira.
José Itamar Pontes Francés.
Dr. Walmir S. Bandeira de Souza.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no art. 386, caput, inc. VI, do Código de Processo Penal, abacavo o réu JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÉS da acusação que lhe foi irrogada. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30629
Impete:
Advogado:
Pacientes:
Impõe:
SENTENÇA:
HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Agropecuária Rio Canguçu S/A.
Dr. Ademar Kato.
Ricardo Barra Bahia Vianna e outros.
Superintendente da SUDAM.
Vistos, etc. EX POSITIS, Indefiro a petição inicial. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29591
Exciptente:
Rep. do MP:
Excepto:
SENTENÇA:
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Ministério Público Federal.
Dr. Almerindo Trindade.
Juiz Federal.
Réitos, etc. Ante o exposto, e acatando a transcrição da orientação jurisprudencial a respeito, acolho a exceção de incompetência oferecida pelo representante do Ministério Público, e, em consequência, dou pela não competência do foro federal para processamento e julgamento de possível Ação Penal a ser instaurada com base nos elementos contidos no Inquérito, ora determinada a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 2251
Reclmtes:
Reclamada:
Advogado:
SENTENÇA:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Fabiano Costa Ferreira e Manoel Felipe Neves de Souza.
União Federal.
Dr. Almerindo Trindade.
Vistos, etc. Ante todo o exposto, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, ora ressaltado que deverá ser atualizados os cálculos, com incidência de correção monetária apenas até 28/2/86, por força de disposição do Decreto-Lei nº 2.283, de 27/2/86. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21334
Reclmte:
Advogado:
Reclamada:
SENTENÇA:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
João Hamilton Ferreira Costa.
Dr. Antônio Cláudio Von-Lohmann Cruz.
INAMES.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a reclamação. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21306
Reclmte:
Advogado:
Reclamada:
Advogado:
SENTENÇA:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Elifas dos Santos.
Dr. José Humberto Lima.
Espresso Brasileiro de Correios e Telegrafos.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a pre-

sentença. Dr. Caubi Paranhos Guimarães.
Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a pre-

Janeiro - 1987

sente Reclamação Trabalhista. Custas ex legge. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24469
Reclamação Trabalhista
Eliane Melém Carnesiro e outros.
Advogados: Drs. Paula Frassinetti Coutinho da Silva e Pedro Bentes Pinheiro Filho.

Reclamado: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
Advogados: Drs. Ernani Lisboa Coutinho e Edmée Moura Correa.

SENTENÇA:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
João Alves da Silva e outros.
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.).
Vistos, etc...
EX POSITIS, Julgo improcedente a presente Reclamação Trabalhista. Custas ex legge. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27015
Reclamação Trabalhista
João Alves da Silva e outros.
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.).
Vistos, etc...
EX POSITIS, Com fundamento no que preve o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, c/c arts. 87 e 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, julgo extinto o processo. Custas ex legge. P. R. I. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

191286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXXX

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/86

Ofício nº 3234/86 - CART/SR/DPP/PA, de 17/12/86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Pol. nº 275/86-SR/DPP/PA (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ofício nº 3231/86-CART/SR/DPP/PA, de 17/12/86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 276/86-SR/DPP/PA (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofícios nºs 3264 e 3222/86 - GARI/SR/PA, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inquéritos Pol. nos. 277/86 e 281/86 SR/PA. (Encaminham)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 3243/86-CART/SR/DPP/PA, de 17/12/86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. nº 279/86-SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ofícios nºs 3260/86 e 3261/86-SR/PA., de 19/12/86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminham os autos dos Inquéritos Policiais nºs. 266/86 e 273/86-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Adv.: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos.

Assunto: Vem requerer o sobrerestamento da Execução Fiscal nº 31.246 pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição de: Transporte Brasileiro Ltda.

Adv.: Dr. Haroldo Cabral.

Assunto: Vem oferecer Bens a Penhora nos autos da Execução Fiscal nº 31354.

N. A. Conclusos. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Gaixa Econômica Federal - GEF.

Adv.: Maria Cecília H. Rodrigues.

Assunto: Vem apresentar Contestação à Ação Ordinária Anulatória de Leilão movida por Layde Barata Pires Teixeira (Proc. nº 31.285)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO, que a Cia de Cigarros Souza Cruz e Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio vem propor contra a União Federal (Adv. do A.: Dra. Maria Hilda Melo de Andrade)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição Inicial de AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE LEILÃO, que Joaquim Elisa Roque vem propor contra a Caixa Econômica Federal (Adv. do A.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição Inicial de AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE LEILÃO, que Olavo Nilander Brito Junior vem propor contra a Caixa Econômica Federal (Adv. do A.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA (Petição Inicial).

Proc. nº: 31.654.
Impetrantes: Raimundo Nomoto do Espírito Santo Brasil e outros.

Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias.
Impetrado: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá, Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petições Iniciais de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assistência Social (IAPAS)

sen Fernandes, Churrascaria Tropical Ltda, Companhia Brasileira de Distribuição (Supermercado Pão de Açúcar), Companhia Brasileira de Distribuição (Jumbo), Mercadinho Amigão Ltda, Eli Pereira Tavares, e Dr. Nogueira (Construcasa).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal

Adv.: Drs. Fátima de N. Gobitsch e Maria Amélia M. Franco.

Executados: Francisco Juscelino Lima Rodrigues e Edinaldo Antônio de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

Adv.: Cauby Paranhos Guimarães.

Executado: Jose Maria Gomes dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de AÇÃO DE USUCAPIÃO proposta pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, 19/12/86. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Manoel Bento Barbosa Miranda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, 19/12/86. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Francisco Ribeiro dos Santos

DESPACHO: Idêntido ao anterior.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Sébastião Rodrigues de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IPL nº 160/86-SR/DPP/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. da MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IPL nº 205/86-SR/DPP/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IPL nº 54/84-SR/DPP/MB.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues.

Assunto: Vem oferecer Impugnação ao Valor da Causa por dependência do Procedimento Ordinário (Proc. nº 31.285) em que é Autora Layde Barata Pires Teixeira.

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 191286. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

XXXXXXXXXX

DIRETOR DO FÓRUM:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AQUILAR BARBOSA

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezenove) dias de mês de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalissimo Gordillo nº 507, presenças o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campes, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, per partes, as petições e autos adianto mencionados, tudo na conformidade de Preveniente nº 96 do Egípcio Tribunal Federal de Recursos. E para comprovar, em Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República

Alberto da Silva Campes - Adv. Representante da OAB/PA

Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

| | | | | | |
|---|---|-----------|--|-----------|--|
| Nº 31.555 | Autor: CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ E OUTRAS Ré: União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.506 | Exeqte: I A P A S Excedo: Invest Incorporações Vendas Turras Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.535 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. Myraice Ind. e Com. Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara |
| Nº 31.603 | Autor: JOAQUIM ELISA ROQUE Ré: Caixa Econômica Federal Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.507 | Exeqte: I A P A S Excedo: Massa Falida - Cia. Nadeireira São Miguel e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.536 | Exeqte: I A P A S Excedo: Parabel Taxi Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara |
| Nº 31.604 | Autor: OLAVO NILANDER BRITO JUNIOR Ré: Caixa Econômica Federal Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.508 | Exeqte: I A P A S Excedo: Massa Falida - Cia. Nadeireira São Miguel e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.537 | Exeqte: I A P A S Excedo: Revese Empreendimentos Comerciais Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.605 | Autor: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA Ré: Caixa Econômica Federal Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.509 | Exeqte: I A P A S Excedo: Mitograph Editora Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.538 | Exeqte: I A P A S Excedo: Serviços Cênicos da "Masonônia Ltda - SEGAL e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA: | | | | | |
| Nº 31.654 | Impre: ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND. Impredo: Fiscais da SUMAB - Patricia Souza de Medeiros e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.510 | Exeqte: I A P A S Excedo: Paysandu Sport Clube Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.539 | Exeqte: I A P A S Excedo: Mário Gillet Soares Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.655 | Impre: RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO BRA SIL E OUTROS Impredo: Delegado do Trabalho Marítimo de Pa rá e T. P. do Amapá - Capitão dos Portos Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.511 | Exeqte: I A P A S Excedo: Paysandu Sport Clube e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.540 | Exeqte: I A P A S Excedo: Antônio Cavalcante de Arruda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.486 | Exeqte: I A P A S Excedo: Agropecuária Primavera Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.512 | Exeqte: I A P A S Excedo: R. F. Soares e outro Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.541 | Exeqte: I A P A S Excedo: F. Egídio (Filidi) Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara |
| Nº 31.487 | Exeqte: I A P A S Excedo: Beta Empreendimentos Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.513 | Exeqte: I A P A S Excedo: R. Mariss Empreendimentos Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.542 | Exeqte: I A P A S Excedo: Hermínio Oliveira da Silva Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara |
| Nº 31.488 | Exeqte: I A P A S Excedo: CEPD - Centro Educacional de Proces samentos de Dados S/C Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.514 | Exeqte: I A P A S Excedo: R. Mariss Emprend. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.543 | Exeqte: I A P A S Excedo: Benedito Alves Medeiros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.489 | Exeqte: I A P A S Excedo: CEPD- CENTRO EDUC. DE PRODESSAMENTO do Dados S/C Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.515 | Exeqte: I A P A S Excedo: Radiochamada Bipel Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.544 | Exeqte: I A P A S Excedo: Julio Nunes Magus Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.490 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cartório de Notas e Reg. Civil da Vi la de Icoaracy e outra Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.516 | Exeqte: I A P A S Excedo: Radiochamada Bipel Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.545 | Exeqte: I A P A S Excedo: Quader & Cia. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.491 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cartório de Notas e Reg. Civil da Vi la de Icoaracy e outra Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.517 | Exeqte: I A P A S Excedo: Rádio Táxi e Belém Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.546 | Exeqte: I A P A S Excedo: Organizaçao Bedran Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.492 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cartório de Notas e Reg. Civil da Vila de Icoaracy Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.518 | Exeqte: I A P A S Excedo: Sérgio Soares Proj. e Equip. Indust riais Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.547 | Exeqte: I A P A S Excedo: Transagro - Transp. Agropecuários Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara |
| Nº 31.493 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cartório Guirro Santos e outro Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.519 | Exeqte: I A P A S Excedo: Sérgio Soares Proj. e Equipamentos Industriais Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.548 | Exeqte: I A P A S Excedo: Francisco Yamuzzi Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara |
| Nº 31.494 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cláide Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.520 | Exeqte: I A P A S Excedo: Sergio carex Proj. e Equip. Industriais Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.549 | Exeqte: I A P A S Excedo: Gráfica Belém Ind. e Com. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.495 | Exeqte: I A P A S Excedo: Concreteste Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.521 | Exeqte: I A P A S Excedo: Super Mercado Brasil Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.550 | Exeqte: I A P A S Excedo: Vamar Ltda e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.496 | Exeqte: I A P A S Excedo: Condomínio do Conj. Sta. Maria de Be lém e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.522 | Exeqte: I A P A S Excedo: Voluta Repres. Com. Const. Civil Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.551 | Exeqte: I A P A S Excedo: Super Mercado Campomar Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara |
| Nº 31.497 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cond. do Ed. Infante de Sagres e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.523 | Exeqte: I A P A S Excedo: J. Gomes da Cruz Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.552 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. P. do Carmo & Cia. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara |
| Nº 31.498 | Exeqte: I A P A S Excedo: Cond. do Parque Residencial Império Amazônico e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.524 | Exeqte: I A P A S Excedo: Soc. Beneficente São Braz e outro Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.553 | Exeqte: I A P A S Excedo: S. U. N. A. B. |
| Nº 31.499 | Exeqte: I A P A S Excedo: Eletrônica Astel Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.525 | Exeqte: I A P A S Excedo: Dival Maia Paraense Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.554 | Exeqte: I A P A S Excedo: Sociedade Civil Sanador Lemos e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara |
| Nº 31.500 | Exeqte: I A P A S Excedo: Empresel Emp. de Segurança e Conser vadora Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.526 | Exeqte: I A P A S Excedo: Surian Equipamentos Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.555 | Exeqte: I A P A S Excedo: S. U. N. A. B. |
| Nº 31.501 | Exeqte: I A P A S Excedo: Empresel, Emp. de Segurança e Conser vadora Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.527 | Exeqte: I A P A S Excedo: Sheik Luneh Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.556 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: B. B. A. Ind. e Com. Ltda |
| Nº 31.502 | Exeqte: I A P A S Excedo: Leopoldina dos Santos Mariano Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.528 | Exeqte: I A P A S Excedo: R. A. L. Rego Material de Construção Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.557 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Crisal Comercial Ltda |
| Nº 31.503 | Exeqte: I A P A S Excedo: Farmácia Pinin Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.529 | Exeqte: I A P A S Excedo: Produtos de Cabamento Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.558 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Manoel Lopes Gonçalves |
| Nº 31.504 | Exeqte: I A P A S Excedo: Farmácia Pinin Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.530 | Exeqte: I A P A S Excedo: Maria Nazaré Coelho Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.559 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Francisco Rodrigues Filho |
| Nº 31.505 | Exeqte: I A P A S Excedo: Gerald Bauer & Cia. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.531 | Exeqte: I A P A S Excedo: Leopoldina dos Santos Mariano Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.560 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: R. Cordeiro |
| Nº 31.506 | Exeqte: I A P A S Excedo: Leopoldina dos Santos Mariano Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.532 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. P. da Silva Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.561 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Mauricio Matos de Mesquita |
| Nº 31.507 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. P. da Silva Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.533 | Exeqte: I A P A S Excedo: ISP - Irmãos Santos Pescadores Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.562 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Irapó Moreira Sá |
| Nº 31.508 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. P. da Silva Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.534 | Exeqte: I A P A S Excedo: Federação das Sociedades Beneficen tes do Pará e outro Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.563 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: M. L. Lopes & Silva |
| Nº 31.509 | Exeqte: I A P A S Excedo: M. P. da Silva Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.535 | Exeqte: I A P A S Excedo: Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.564 | Exeqte: S. U. N. A. B. Excedo: Maria Margarida da Silva Rodrigues |

| | | | | | | | | | |
|-----------|--|---|-----------|---|---------------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------|--|
| Nº 31.566 | Ereto: S U N A B Excedo: Augusto Lemos Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.611 | Ereto: I A P A S Excedo: Crail Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.643 | Ereto: I A P A S Excedo: Cícero Soares Nepomuceno | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | |
| Nº 31.567 | Ereto: S U N A B Excedo: M. B. Marques & Lima Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.612 | Ereto: I A P A S Excedo: Edmundo Francisco da Costa | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.644 | Ereto: I A P A S Excedo: Cyriano Ferreira da Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | |
| Nº 31.568 | Ereto: S U N A B Excedo: O. J. Mansour | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.613 | Ereto: I A P A S Excedo: Sociedade Beneficente São Braz e outros | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.645 | Ereto: I A P A S Excedo: Edilson Luis Lopes | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | |
| Nº 31.569 | Ereto: S U N A B Excedo: Níves Guimarães Figueiró | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.614 | Ereto: I A P A S Excedo: Francisco Nery Figueiró | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.646 | Ereto: I A P A S Excedo: Eneck Maciel Arvoredo | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | |
| Nº 31.570 | Ereto: S U N A B Excedo: Ivan Peitosa Brito | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.615 | Ereto: I A P A S Excedo: Transportes Belga Lisboa Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.647 | Ereto: I A P A S Excedo: José Maria da Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | |
| Nº 31.571 | Ereto: S U N A B Excedo: Supermercado Aliança Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.616 | Ereto: I A P A S Excedo: Olian Mat. de Construções Ltda e outros | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.648 | Ereto: I A P A S Excedo: José Matias Gomes | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | |
| Nº 31.572 | Ereto: S U N A B Excedo: Neusa de Moura Costa | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.617 | Ereto: I A P A S Excedo: Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda - INACOURO e outro | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.649 | Ereto: I A P A S Excedo: L. S. Siqueira | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | |
| Nº 31.573 | Ereto: S U N A B Excedo: Raimundo Francisco de Lima | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.618 | Ereto: I A P A S Excedo: Guarantá Guaraná Natural Ltda e outro | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.650 | Ereto: I A P A S Excedo: Superintendência de Camp. de Saúde Pública - SUCAM | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | |
| Nº 31.574 | Ereto: S U N A B Excedo: Sampaio & Gentil Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.619 | Ereto: I A P A S Excedo: Brasil Comercial Ltda e outro | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | CLASSE IV - EXECUÇÕES: | | | |
| Nº 31.575 | Ereto: S U N A B Excedo: Dário Serrão da Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.620 | Ereto: I A P A S Excedo: Affonso Pinto da Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.607 | Ereto: E B C T Excedo: José Maria Gomes dos Santos | | |
| Nº 31.576 | Ereto: S U N A B Excedo: Raimundo Pereira Gomes | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.621 | Ereto: I A P A S Excedo: Contaregás Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.652 | Ereto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: Edinaldo Antônio de Oliveira | | |
| Nº 31.577 | Ereto: S U N A B Excedo: Maria Ester da Cunha de Noronha | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.622 | Ereto: I A P A S Excedo: Lusobras Mercantil Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.653 | Ereto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: Francisco Juscelino Lima Rodrigues | | |
| Nº 31.578 | Ereto: S U N A B Excedo: Lucinári Pantoja Balhosa | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.623 | Ereto: I A P A S Excedo: Empreiteira de Obras Guajará Ltda e outros | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.608 | Autor: E B C T Réu: Herdeiros e Sucessores de Domingos A. Catuassu Nunes | | |
| Nº 31.579 | Ereto: S U N A B Excedo: M. C. L. - O Rei do Varejo | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.624 | Ereto: I A P A S Excedo: Luiz Waldyr Bessa Brandão | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | CLASSE V - ACÕES DIVERSAS: | | | |
| Nº 31.580 | Ereto: S U N A B Excedo: Sandra Maria Barbosa Franco | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.625 | Ereto: I A P A S Excedo: Joana dos Santos Pinheiro | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.609 | Reque: FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA PAULA Reqdo: Edmílberto Marcos Artur Mineyo e CEF | | |
| Nº 31.581 | Ereto: S U N A B Excedo: Jaime Manoel de Souza | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.626 | Ereto: I A P A S Excedo: Ilka Maria Reiva Guara-Roda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.630 | Reque: DESALIX LOPEZ DA SILVA e outros Reqdo: Delegacia de Serviços da Patrícia | | |
| Nº 31.582 | Ereto: S U N A B Excedo: Newton Alves de Souza | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.627 | Ereto: I A P A S Excedo: Cartório do 6º Of. Civil e Cos. e outro | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS: | | |
| Nº 31.583 | Ereto: S U N A B Excedo: Odivaldo Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.628 | Ereto: I A P A S Excedo: Sema Com. e Ind. Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.596 | Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Réu: Sebastião Rodrigues de Souza | | |
| Nº 31.584 | Ereto: S U N A B Excedo: Panificadora Santa Adelaide Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.629 | Ereto: I A P A S Excedo: Antônio de Oliveira Santos | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.597 | Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Réu: Francisco Ibeiro dos Santos | | |
| Nº 31.585 | Ereto: S U N A B Excedo: Panificadora e Confeitaria Sajac Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.631 | Ereto: I A P A S Excedo: L. Couto Transportes e outros | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.598 | Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Réu: Nancel Bento Barbosa Miranda | | |
| Nº 31.586 | Ereto: S U N A B Excedo: Delaian Ursen Fernandes | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.632 | Ereto: I A P A S Excedo: Ademar Rosa da Mota | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.599 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 231/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.587 | Ereto: S U N A B Excedo: Churrascaria Tropical Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.633 | Ereto: I A P A S Excedo: Aguiinaldo Rocha Silva | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.600 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 285/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.588 | Ereto: S U N A B Excedo: Comp. Bras. de Distribuição - Super Mercado P. de Açucar | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.634 | Ereto: I A P A S Excedo: Alberto Ferreira Lima | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.601 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 160/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.589 | Ereto: S U N A B Excedo: Comp. Bras. de Distribuição - Jumbo | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.635 | Ereto: I A P A S Excedo: Antônia Rosemar Brabo Teixeira | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.602 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 222/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.590 | Ereto: S U N A B Excedo: Deodarias Souza Pereira | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.636 | Ereto: I A P A S Excedo: Antônio Carlos Chaves Ribeiro | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.603 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 161/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.591 | Ereto: S U N A B Excedo: M. A. P. Cavaleiro de Macedo | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.637 | Ereto: I A P A S Excedo: Aymore Com. Repres. e Serviço Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara | Nº 31.604 | Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 277/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.592 | Ereto: S U N A B Excedo: Marcadinho Amigo Ltda | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.638 | Ereto: I A P A S Excedo: Benedito Maria Cardoso | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.605 | Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Reqdo: Layde Barata Pires Teixeira | | |
| Nº 31.593 | Ereto: S U N A B Excedo: Ely Perreira Tavares | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.639 | Ereto: I A P A S Excedo: Camilo Eliézer de Souza Lopes | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.606 | Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Reqdo: Inq. Pol. nº 160/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.594 | Ereto: S U N A B Excedo: D. Nogueira | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.640 | Ereto: I A P A S Excedo: Carlos Augusto Serra Mendes | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.607 | Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Reqdo: Inq. Pol. nº 275/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.595 | Ereto: I A P A S | Excedo: Olímpica - Clínica Materno Infantil Santana Ltda e outros | Nº 31.641 | Ereto: I A P A S Excedo: Carlos Tavares Medeiros | Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | Nº 31.608 | Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Reqdo: Inq. Pol. nº 276/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.596 | Ereto: I A P A S | Excedo: Carmen & Natan Ind. e Com. Ltda e outros | Nº 31.642 | Ereto: I A P A S Excedo: Carmo & Natan Ind. e Com. Ltda e outros | Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara | Nº 31.609 | Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Reqdo: Inq. Pol. nº 277/86 - SR/PA | | |
| Nº 31.597 | Ereto: I A P A S | Excedo: MM. Juiz Federal da 3ª Vara | | | | Nº 31.610 | Reque: BIBLIOTECA PÚBLICA Reqdo: Secção de Obras do País | | |